

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº120/2022-PMB

PREÂMBULO

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio das Portarias nº 4729/2021, de 03 de dezembro de 2021 e 4869/2021 de 10 de dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO do TIPO MENOR PREÇO**, regida pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores por este EDITAL e seus anexos, parte integrante, em sessão pública em data e horário acima especificado.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Até às 13:45 horas do dia 11/07/2022, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Às 14:00 horas do dia 11 de julho de 2022, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da administração, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido no ato.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material para a construção de edificação para o Centro de Atendimento Especializado em Educação Especial - APAE, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, s/n - Bairro Universitário, Biguaçu, de acordo com termo de referência, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos, partes integrantes desse processo.

2. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

2.1 – O recebimento dos documentos e propostas dar-se-á na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada à Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu/SC, até o dia e hora indicados neste Edital.

2.2 – A abertura dos documentos e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados neste Edital.

3. PREÇO MÁXIMO E DAS DESPESAS

R\$ 4.912.888,00

3.2 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.367.0003.2030.4.4.90.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A presente Licitação subordina-se em seu todo, à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de recuperação judicial ou falência, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados e empresas reunidas em consórcio.

4.2 - Poderá participar da presente licitação empresas cadastradas no Município de Biguaçu, na categoria do objeto Licitado no ramo de atividade específico quanto ao objeto desta Licitação, até o terceiro dia que antecede a licitação.

6- DOS ENVELOPES

6.1 – O envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, e envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverão ser fechados de forma a não permitir sua violação, e numerados, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

PROPOONENTE.....

OBJETO.....

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 120/2022-PMB

07. DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Os licitantes deverão se credenciar junto à Comissão Permanente de Licitação no início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

7.2 – O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida e com poderes necessários para praticar todos os atos pertinentes à Licitação, inclusive poderes para desistência e interposição de recursos, em nome da representada. Em sendo o representante, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá constar no estatuto ou Contrato Social, parte integrante dos documentos de habilitação, cláusula no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 – O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao Processo Licitatório.

7.4. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO À DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO A FICHA CADASTRAL PARA A LICITAÇÃO CONFORME ANEXO Nº II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8- DA HABILITAÇÃO

8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2 - Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso de firma individual;

8.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:

8.2.1 Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física).

8.2.2 Atestado de capacidade técnico-operacional, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os atestados foram executados, que comprove que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, que executou serviços na área do objeto licitado.

8.2.2.1. Será aceito o somatório de, no máximo, 03 (três) atestados técnicos para completar a quantidade solicitada.

8.2.3. Atestado de capacidade técnica que comprove que o Engenheiro ou Arquiteto responsável técnico pela obra tenha executado serviço conforme o objeto deste edital e seus anexos. Este atestado deverá estar vinculado à certidão de acervo técnico do CREA ou CAU e acompanhado da mesma.

8.2.4. Comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos com a licitante, através da apresentação da carteira de trabalho, Ficha de Registro de Emprego (FRE) ou contrato de trabalho, firmados entre ambos.

8.2.4.1. Na hipótese de o detentor do atestado ser o proprietário ou sócio da empresa, a comprovação do subitem 8.4. poderá se dar mediante a apresentação do contrato social em vigor junto com a Certidão do CREA, devidamente atualizada.

8.2.5 – Declaração do licitante que atesta que todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e caminhões usados para a execução dos serviços é de responsabilidade da empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.6 - Declaração ou Certidão Negativa de Infração ao disposto no Art. 7, Inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil, preferencialmente expedida pela delegacia Regional do Trabalho.

8.2.7 - Declaração do licitante que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.

8.2.8 - A empresa deverá indicar o profissional que será o responsável técnico pela contratação.

8.2.9. Declaração de conhecimento das condições locais, conforme modelo Anexo III, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável e representante legal da empresa.

8.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.3.1 Balanço patrimonial, acompanhado de **notas explicativas** e demonstrações contábeis do último exercício social, **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2 As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial **acompanhado das Notas Explicativas(assinadas e rubricadas pelo contador e representante legal da empresa)**, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Receita Federal, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

8.3.3 O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser o publicado no Diário Oficial, dentro do prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 em seu art. 132.

8.3.4 O Balanço Patrimonial **acompanhado das Notas Explicativas** das demais empresas deverá ser o transcrito do Livro Diário, indicando-se as folhas do Livro Diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, estes devidamente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa. **O Balanço e os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e documentos**, exceto os que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

8.3.5 A situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente e Grau de Solvência (GS), representado pelos seguintes índices **(apresentar os cálculos, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade)**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
 AC = Ativo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 PC = Passivo Circulante
 ELP = Exigível a Longo Prazo
 LC = Liquidez Corrente
 SG = Solvência Geral
 AT = Ativo Total
 EG = Endividamento Geral

8.3.7. Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

$LG \geq 1,00$	$LC \geq 1,00$	$SG \geq 1,00$	$EG \leq 0,50$

8.3.8. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo, de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da obra. As proponentes deverão comprovar a situação do Patrimônio Líquido através do Balanço Patrimonial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **TANTO VIA E- PROC QUANTO VIA SAJ**, expedida a menos de 90 (noventa dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

a) Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação:

b) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

c) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial;

d) Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

8.3.11 – Deverá apresentar dentro do envelope de habilitação **garantia de proposta de caução equivalente a 1% do valor máximo admitido pelo município para esta licitação** em uma das modalidades previstas no

§1º do artigo 56 da Lei 8.666/93:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

OBS:

1) Para os que desejarem realizar depósito, o município disponibilizará a conta corrente junto ao Banco Brasil, Agência 1644-6, Conta Corrente 155154-X, devendo a empresa apresentar junto a tesouraria o comprovante de depósito onde será emitido recibo pela tesoureira.

2) Para o seguro-garantia deverá ser apresentado junto a documentação o comprovante de pagamento da apólice do seguro, sob pena de inabilitação.

8.3.11.1 As licitantes serão inabilitadas quanto ao descumprimento deste item que:

I – Não apresentarem a caução ou apresentarem em data posterior à prevista;

II – Apresentarem documento com valor inferior ao percentual de 1% do valor máximo desta licitação;

III – apresentarem caução em modalidade diferente ao previsto no artigo 56º. da Lei ou ainda com dados ou prazos incorretos;

IV – Apresentarem documentos sem a condição de garantir a proposta;

V – Realizarem depósitos em contas diferentes da indicada pelo município ou com valores incorretos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2.12. Todas as cauções serão devolvidas no prazo de 10 (dez) dias após a homologação da presente Licitação, sendo que a empresa deverá protocolar junto ao Pró-Cidadão do Município o pedido da devolução ao Setor de Tesouraria. Será descontado os valores da caução da licitante vencedora que se recusar a assinar o contrato decorrente deste certame.

Após a conclusão total dos serviços será devolvida a caução da licitante vencedora.

8.2.13.- Para fazerem jus às prerrogativas que lhe são deferidas pela lei Complementar nº123/2006, todos os licitantes, além dos documentos citados no item HABILITAÇÃO, deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa jurídica, com data de expedição **não superior a 90 (noventa) dias**, comprovando, conforme o caso, sua condição de ME ou de EPP.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.4.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; (poderá ser emitida via internet).

8.4.2 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), fornecida pela Caixa Econômica Federal (CEF) em validade, conforme dispõe a alínea "a", do art. 27 da Lei n. 8.036, de 11/05/90; (poderá ser emitida via internet).

8.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa União do domicílio (que abrange inclusive as contribuições sociais), ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da Lei; (poderá ser emitida via internet).

8.4.4 - Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT para com o Tribunal Regional do Trabalho;

8.4.5. Certificado de Registro cadastral da PMB, no ramo do objeto licitado dentro do prazo de validade.

09- OBSERVAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

09.1 - A documentação apresentada será idônea se o seu **prazo de validade** se estender, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento dos envelopes.

09.2 - Serão inabilitados os licitantes que **deixarem de apresentar**, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos ou se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

09.3 - Documentos sem validade expressa considerar-se-á, 90 (noventa) dias da data de emissão.

09.04-Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou por funcionário da Diretoria de Licitação, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

10.1 - A sessão de abertura dos envelopes terá início com o credenciamento dos prepostos dos licitantes, mediante a apresentação da carteira de identidade e o documento autorizativo da representação. A CPL realizará a abertura **dos envelopes n.º 1 – Documentos de Habilitação**.

10.2 - Abertos os **Envelopes n.º 1**, a documentação será **conferida e rubricada** pelos membros da CPL e pelos representantes das empresas presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada.

10.3 - Da reunião será lavrada **ata circunstanciada** que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo ao final, assinada pelos membros da CPL e pelos representantes presentes.

10.4 - A **“habilitação”** dos licitantes será apreciada e julgada pela CPL e, conforme o caso, pelo setor responsável da Secretaria requisitante, conforme as exigências contidas neste instrumento convocatório e na legislação vigente;

10.5 - Os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste Edital serão inabilitados.

10.6 - A inabilitação do licitante ultimados os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da Licitação sendo então **devolvido fechado** o Envelope n.º 2.

10.7 - Analisada e julgada toda a documentação, será divulgado o **Resultado de Habilitação** no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, determinando o dia de abertura dos envelopes de proposta, salvo nos casos previstos pelo art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, ou que possibilitará a abertura dos envelopes de propostas e, conseqüentemente, dispensará a publicação do resultado de habilitação.

11 - DA PROPOSTA

11.1. A proposta de preços dos proponentes deverá ser entregue no original ou em fotocópia autenticada, em 01 (uma) via de igual teor, datilografada ou digitada, devendo ser assinada e rubricada em todas as folhas, sem emendas e rasuras, devendo constar:

11.2. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais expressos em reais

11.3. Cronograma Físico/Financeiro.

11.4. Deverá ser cotado preço unitário, conforme as especificações técnicas do Edital, já definido nesta Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.5. Nenhum preço unitário proposto poderá ser superior ao valor do orçamento básico da PMB.
- 11.6. Nos preços propostos deverão constar e ser computadas todas as despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas aos trabalhos objeto desta Licitação.
- 11.7. A licitante **deverá** apresentar a composição analítica de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados na sua proposta.
- 11.8. **A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 950/2007 - TCU – PLENÁRIO).**
- 11.9. Declaração expressa de que os preços propostos compreendem todas as despesas com transporte, seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.
- 11.10. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura do ENVELOPE Nº 2.
- 11.11. A proposta de preços deverá preferencialmente também ser apresentada em **CÓPIA PEN DRIVE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A PROPOSTA PREENCHIDA ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA COMPRAS AUTO COTAÇÃO, devendo estar dentro do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

OBS: As empresas deverão baixar o arquivo Betha Compras Auto Cotação no site download.betha.com.br, opção compras.auto cotação. Selecionar a opção mais recente.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 - Para julgamento das Propostas, a Comissão levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas às especificações e quadro de quantidades constantes no EDITAL.
- 12.2 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste EDITAL.
- 12.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste EDITAL e seus anexos, bem como aquelas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 12.4 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Comissão convocará todos os licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas.
- 12.5 - No caso de absoluta igualdade das propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará conforme o disposto no art. 45, parágrafo 2º da referida Lei.
- 12.6 - O resultado da abertura da documentação e julgamento final das propostas será enviado via email, sendo que será de responsabilidade das empresas participantes o acuse de recebimento dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7 - Após a divulgação do julgamento, e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo á autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação deste processo licitatório.

12.8 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, e será anulada ou revogada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a indenização.

12.9 - Ocorrendo anulação ou revogação do Processo Licitatório, o Município providenciará a publicação no D.O.M., contando-se a partir desta o prazo para a solicitação de reconsideração.

13. DA CORREÇÃO DOS ERROS

13.1- As propostas que tenham sido desclassificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de licitação da seguinte maneira:

a) nos casos em que houver uma discrepância entre os valores apresentados em números e por extenso, o valor apresentado em números deverá prevalecer;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário proposto prevalece e será corrido o valor total obtido pela multiplicação;

c) nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na proposta e o valor somada das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado e corrigido pela Comissão.

13.2- O valor apresentado no texto da Proposta será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado como o valor a que se obriga o Proponente. Caso o Proponente não aceite o valor apurado na proposta apresentada, a mesma será rejeitada e a licitante desclassificada.

13.3- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem erros nos preços unitários (totalizações de mão de obra), pois este valor é de responsabilidade da proponente.

14- DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos do Município de Biguaçu, decorrentes da aplicação desta Concorrência Pública, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

15- DO CONTRATO

15.1 - O contrato relativo a esta licitação será assinado com a Licitante vencedora, conforme minuta em anexo.

15.1.1 - Podendo ser alterado, conforme o interesse da Municipalidade para se adequar ao projeto e as leis vigentes se forem necessários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.2 - Deverá constar na proposta, nome do responsável da empresa que irá assinar o contrato.

15.3 - A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do termo de contrato, permitindo administração a prorrogação por igual período na forma § 1º do art. 64 da Lei n.0 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 – O contrato é parte integrante do edital.

16- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1 – Os serviços desta Concorrência Pública, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura da Autorização de Execução dos Serviços, obedecendo-se as normas técnicas vigentes.

16.2 Casos omissos deverão ser formalmente comunicados à fiscalização.

16.3 O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos a partir da assinatura do contrato.

O contrato terá duração de 13 (treze) meses corridos para a emissão de ordem de compra, reuniões iniciais, medições, vistorias, prestação de contas e emissão de termos de recebimento da obra, conforme Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO: NA ENTREGA DA AF HAVERÁ UMA REUNIÃO COM O SETOR DE ENGENHARIA DA SEPLAN COM A EMPRESA VENCEDORA AFIM DE PASSAR AS IRETRIZES DAS OBRAS E CADERNO DE ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

16.3. Qualquer eventual prorrogação de prazo contratual, somente poderá ocorrer, nos termos do art. 57, parágrafo 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

16.4. Demais informações estão contidas no Memorial Descritivo, que é parte integrante deste Edital.

17- DAS PENALIDADES:

17.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I- Advertência ou Notificação conforme parágrafo 17.2 desta cláusula;
- II- Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula
- III- Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula

IV- Declaração de inidoneidade conforme parágrafo 11.4 desta cláusula

17.1.1. As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.1.2. As penalidades dos incisos **I e II** poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

17.1.3. As penalidades previstas do parágrafo **17.1** incisos **I, II, III e IV** poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

17.1.3.1. Cada penalidade é independente entre si.

17.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarcir o **Município** dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

17. 2. Advertência ou Notificação;

17.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, fac-símile, email, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

17.2.2 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos “**II, III e IV**” desta cláusula;

17.3 Suspensão e impedimentos

17.3.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

(50 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;

(40 Pontos), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

(30 Pontos), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(20 Pontos), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;

(17 Pontos), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;

(15 Pontos), Suspensão e impedimentos por 60 (Sessenta) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

17.4. Declaração de inidoneidade;

17.4.1. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Cláusula terceiro parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:

(50 Pontos) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

17.4.1.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.5. Multas:

17.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

17.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1 poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I. (2 a 2,5 Pontos)** Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III. (5 a 9 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (10 a 14 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (15 a 24 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (25 a 35 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (35 a 49 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIII (≥ 50 Pontos) Multa de 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

17.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação porcentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das ordens de serviços.

17.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

17.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

17.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

17.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

17.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento.

17.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste paragrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta cláusula.

17.6. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

17.7. Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

17.8. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, fac-símile, AR, email, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.8.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

17.8.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

17.9. O envio de Carta, AR, email, ofício, fac-símile ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso **VI** a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

17.9.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feita através de Carta, e-mail, fac-símile, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

17.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no [Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da [Lei nº 9.504, de 1997](#); as sanções do Art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#); as sanções do Art. 7º da [Lei nº 10.520, de 2002](#); As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexos a ele.

17.11. Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

18- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização da empreitada executada que se efetivará no local da obra, será de responsabilidade Engenheiro Adenilson Luiz Coelho da Secretaria de Planejamento e Gestão, a quem caberá:

- Verificar se os serviços executados estão de acordo com o quadro de quantidades e custos e memorial Descritivo e Projetos;
- Verificar a entrega das medições para pagamentos das faturas;
- Solucionar problemas executivos;
- Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

18.2 – O departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, responsável pela fiscalização dos serviços, objeto desta Licitação, poderá solicitar da empresa contratada o afastamento de qualquer empregado cuja atuação e permanência no serviço prejudique a execução dos trabalhos, ou cujo comportamento seja julgado inconveniente, obrigando-se a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

declarar os motivos desta decisão.

18.3 - Se nas obras empreitadas de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Comissão de Vistoria e, comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras empreitadas, serão lavrados os Termos de Recebimento Definitivo.

18.4 - Aceitos os serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19- OBSERVAÇÕES QUANTO AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1. Relatórios de Progresso - Salvo disposição em contrário nas Condições específicas, relatórios mensais deverão ser elaborados pela Contratada e submetidos ao Engenheiro em uma via digital e uma impressa. O primeiro relatório deverá abranger o período até o final do primeiro mês após a Data de Início. Cada relatório deverá ser apresentado mensalmente, dentro de 07 (sete) dias após o último dia do período anterior.

Os relatórios deverão continuar até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, que seja considerado pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de recebimento das obras.

Cada relatório deverá incluir:

- a) Fotografias que mostrem o status da produção e do progresso no Local;
- b) Para a fabricação de cada item principal do Canteiro e dos Materiais, o nome do fabricante, local de fabricação, o percentual de progresso e as datas reais ou esperadas de:
 - (I) Início da fabricação,
 - (II) Inspeções da Contratada,
 - (III) Testes, e
 - (IV) Envio e chegada ao Local;
- c) Os detalhes descritos na Subcláusula 19.1.8 (Registro de pessoal e Equipamentos) da Contratada;
- d) Cópias de documentos de garantia da qualidade, resultados de testes e certificados de materiais;
- e) Estatísticas de segurança, incluindo detalhes de qualquer incidentes perigosos e atividades relacionadas com os aspectos ambientais e de relações públicas; e
- f) Comparações dos progressos reais e planejados, com detalhes de todos os eventos ou circunstâncias que possam colocar em risco a condução, de acordo com o Contrato, e as medidas que estão sendo (ou e serem) adotadas para superar os atrasos.

19.1.2 Segurança no Local - Durante a execução das Obras, a Contratada deverá manter o Local livre de toda obstrução desnecessária e também guardar ou dar o destinado adequado a quaisquer Equipamentos da Contratada ou materiais excedentes. A Contratada deverá limpar e remover do Local quaisquer entulhos, lixo e Obras Temporárias que não sejam mais necessários.

Após a emissão de um Certificado de Recebimento, a Contratada deverá limpar e remover, da parte do Local objeto do Certificado de recebimento, todos os Equipamentos da Contratada, material excedente, entulhos, lixo e Obras Temporárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Contratada deverá deixar essa parte do Local e das Obras numa condição limpa e segura. No entanto, a Contratada poderá reter no local, durante o Período de Notificação de Defeitos, os Bens que sejam necessários para a Contratada cumprir obrigações decorrentes do Contrato.

19.1.3 Contratação de pessoal e Mão de Obra - Salvo disposição em contrário nas Especificações, a Contratada deverá tornar as providências para a contratação de todo o pessoal e de trabalhadores, locais ou não, bem como para o seu pagamento, alimentação transporte e, quando for o caso, a habitação.

Sugere-se à Contratada, na medida do possível, a contratar o pessoal e a mão de obra com qualificações e experiência em locais situados dentro do País.

19.1.4 Salários e Condições de Trabalho - A Contratada deverá pagar os salários e observar as condições de trabalho, que não sejam inferiores às previstas para o comércio e indústria, onde o trabalho é realizado. Se nenhuma tarifa ou condições estabelecidas forem aplicáveis, a Contratada deverá pagar os salários e observar as condições que não sejam inferiores ao nível geral dos salários e das condições observadas localmente pelos empregadores, cujas atividades de comércio ou indústria sejam semelhantes ao da Contratada. A Contratada deverá informar ao Pessoal da Contratada sobre suas obrigações em recolher impostos de renda pessoal no País, em relação a seus vencimentos, salários, subsídios e quaisquer benefícios que estejam sujeitos ao imposto, de acordo com as Leis em vigor no País, e a Contratada deverá exercer a função de efetuar as devidas deduções, como poderá ser exigido por tais Leis.

19.1.5 Legislação Trabalhista - Contratada deverá cumprir todas as Leis Trabalhistas aplicáveis ao Pessoal da Contratada, incluindo as leis relativas aos seus empregados, saúde, segurança, bem-estar, imigração e emigração, devendo permiti-lhes todos os seus direitos legais.

A Contratada deverá exigir que seus funcionários cumpram a todas as leis aplicáveis, incluindo as relativas à segurança no trabalho.

19.1.6 Horário de Trabalho - Nenhum trabalho poderá ser realizado no Local em dias de descanso localmente reconhecidos, ou fora de horários normais de trabalho estabelecidos nos Dados Contratuais, a menos que:

- a) Disposto de outra forma no Contrato,
- b) O Engenheiro dê o seu consentimento, ou
- c) O trabalho seja inevitável, ou necessário, para a proteção da vida ou da propriedade ou, ainda, pela segurança das Obras, caso em que a Contratada deverá informar imediatamente ao Engenheiro.

19.1.7 Pessoal da Contratada - O pessoal da Contratada deverá estar devidamente qualificado, experiente e habilitado em suas respectivas profissões ou ocupações. O Engenheiro poderá exigir que a Contratada afaste (ou fazer com que sejam afastados) qualquer pessoa empregada no Local ou nas Obras, incluindo o representante da Contratada, caso seja aplicável, que:

- a) Persista em má conduta ou falta de cuidado,
- b) Exerça funções de forma incompetente ou negligente,
- c) Não esteja em conformidade com as disposições do Contrato, ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Persista em conduta que seja prejudicial à segurança, saúde ou proteção do meio ambiente.

Se for o caso, o Empreiteiro poderá designar (ou fazer com que seja nomeada) uma pessoa substituta considerada adequada.

19.1.8 Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada - A Contratada deverá submeter, ao Engenheiro, detalhes que mostrem o número de cada Classe de Pessoal da Contratada e de cada tipo de Equipamento da Contratada no Local. Detalhes deverão ser apresentados a cada mês, na forma aprovada pelo Engenheiro, até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, reconhecido com pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de Recebimento das Obras.

19.1.9 Registro de Emprego dos Trabalhadores - A Contratada deverá manter registros completos e precisos do emprego de mão de obra no Local. Os registros deverão incluir os nomes, idades, gêneros, horas trabalhadas e os salários pagos a todos os trabalhadores. Esses registros devem ser resumidos numa base mensal e submetidos ao Engenheiro. Esses registros deverão ser incluídos nos detalhes a serem submetidos pela Contratada, nos termos da Subcláusula 19.1.8 (Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada).

19.1.10 Reparos - Independentemente de qualquer teste ou certificação anterior, o Engenheiro poderá instruir a Contratada para:

- a) retirar do Local e substituir qualquer Unidade ou Materiais que não estejam de acordo com o Contrato,
- b) remover e refazer qualquer outro trabalho que não esteja de acordo com o Contrato, e
- c) executar qualquer trabalho que seja urgentemente necessário para a segurança das Obras, seja por causa de um acidente, acontecimento imprevisível ou de outra forma,
- d) A Contratada deverá cumprir a instrução dentro de um prazo aceitável, que será o tempo (se houver) especificado na instrução, ou imediatamente, se a urgência for especificada nos termos do Subparágrafo (c). Se a contratada deverá cumprir a instrução, o Contratante terá o direito de contratar e pagar outras pessoas para realizar o trabalho.

19.1.11 Falha no Reparo dos Defeitos - Se a Contratada não conseguir reparar qualquer defeito ou dano dentro de um prazo aceitável, uma data pode ser fixada pelo (ou em nome do) Contratante, na qual o defeito ou danos deverão ser reparados, deverá ser encaminhada à Contratada uma notificação sobre essa data.

19.1.12 Remoção da Obra Defeituosa - Se o defeito ou não puder ser reparado em tempo hábil no Local e o Contratante der o seu consentimento, a Contratada poderá remover do Local, para fins de reparação de tais itens da Parte da Obra que estejam com defeitos ou danificados. Esse consentimento poderá exigir que a Contratada aumente o montante da Garantia de Execução pelo custo total de reposição desses itens, ou apresentar outra garantia adequada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20- DO PAGAMENTO

20.1. Os serviços efetivamente executados serão pagos mediante a aprovação das medições relativas ao período da sua medição.

20.2 O pagamento dos serviços será feito pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada e respectiva emissão da Nota Fiscal referente ao período.

20.4. No pagamento será efetuado a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, devendo a contratada apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal a cópia das GFIP e GPS vinculada a CEI – Cadastro Específico INSS, com-o respectivo comprovante de pagamento, referente ao período constante no documento de medição. Dessa forma a prefeitura se certifica que o recolhimento está sendo efetuado conforme o art. 162 e seguintes da IN 971.

0.5 A contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal, no original ou em fotocópia autenticada, comprovante das certidões negativas do **FGTS e Federal, bem como relatório fotográfico da execução dos serviços.**

21. DO REAJUSTAMENTO:

21.1. Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data de assinatura do contrato, pela variação verificada nos índices de obras fornecidos para cada tipo, de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sendo utilizado o índice médio da unidade geográfica (Santa Catarina), aplicando a seguinte

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde :}$$

forma de reajuste:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do item a ser reajustado; I₀ = índice do mês da assinatura do contrato

I = Índice do 12.º mês após a assinatura do contrato.

21.1.1 As etapas que estiverem em atraso por culpa do CONTRATADO no momento do reajuste, não sofrerão alteração dos preços.

21.2 Para reajustamento de preços bem como alterações nos casos previstos no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 não podendo ser inferior a 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato;

21.3 Deverá o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA informar à unidade de Gerência de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do contrato já com a devida solicitação de reajustamento dos preços praticados sob sua responsabilidade, apresentando as devidas justificativas por escrito junto a Gerência de Contratos.

21.4 O Contrato prorrogado sua vigência após 12 meses a partir de sua assinatura e a CONTRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

não tendo solicitado o reajustamento dos preços na sua justificativa conforme Clausula Quarta, item 21.3 deste contrato, e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito do reajuste anual.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Uma vez apresentada a proposta para a participação da licitação, a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos da presente licitação e da sua subordinação a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 - Será lavrada Ata circunstanciada do trabalho desenvolvido em ato público de "ABERTURA" dos envelopes, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protesto, consignado nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidades, prover a conservação ou ressalva de seus direitos.

22.5 - A Empresa deverá providenciar matrícula da obra junto ao INSS, sendo que no final das obras a empresa deverá fornecer a certidão negativa de débitos referente a esta matrícula.

22.6 - A Comissão Permanente de Licitação, na forma do disposto no parágrafo 3 do artigo 43 da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução, do processo relativo a esta Licitação.

22.7. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverá ser objeto de consulta por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura das Propostas, a fim de possibilitar tempo hábil para a resposta do questionamento apresentado, através do email licitacao@bigua.sc.gov.br.

22.8 As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no Setor do Pró Cidadão da PMB, das 13h00min horas 19h00min horas, bem como também pelo site eletrônico da PMB, **protocolo digital**.

22.9. Decairá o direito de impugnar os termos do edital da licitação perante a Prefeitura Municipal de Biguaçu, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data do recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços, vindo posteriormente apontar falhas ou irregularidades que o viciem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, parágrafo 2º da lei 8.666/93 e suas alterações).

22.10 A Comissão permanente de Licitação responderá as consultas que forem formuladas por meio de email aos interessados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.11 Reserva-se ainda a esta Prefeitura Municipal, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

22.12 – Melhores informações, cópia do edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Nereu Ramos, Nº 90 Centro – Biguaçu, de Segunda à sexta feira das 13h00min às 19h00min, estando o edital e seus anexos disponíveis no site www.bigua.sc.gov.br

22.13 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Especificação Anexo II – Ficha cadastral

Anexo III- Declaração de Conhecimento dos Locais

Anexo IV - Minuta do Contrato

OBS: O Memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, termo de referência, estão disponíveis no site da PMB www.bigua.sc.gov.br juntamente com o Edital.

Biguaçu, 06 de junho de 2022.

**SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Por delegação – Vinícius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO

Nº do item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,000	M2	1.1.1-Placa de obra em chapa de aço - 1.1.1-Placa de obra em chapa de aço	R\$ 401,56	R\$ 3.212,48
2	100,000	M2	1.1.2-Tapume com compensado de madeira. Af_05/2018 - 1.1.2-Tapume com compensado de madeira. Af_05/2018	R\$ 184,39	R\$ 18.439,00
3	1.293,030	M	1.1.3-Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018 - 1.1.3-Locacao convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_10/2018	R\$ 67,67	R\$ 87.499,34
4	12,000	M2	1.1.4-Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016 - 1.1.4-Execução de refeitório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	R\$ 760,65	R\$ 9.127,80
5	12,000	M2	1.1.5-Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_02/2016 - 1.1.5-Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_02/2016	R\$ 1.249,88	R\$ 14.998,56
6	12,000	M2	1.1.6-Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016 - 1.1.6-Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. Af_04/2016	R\$ 1.169,96	R\$ 14.039,52
7	12,000	M2	1.1.7-Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016 - 1.1.7-Execução de central de armadura em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	R\$ 351,43	R\$ 4.217,16
8	12,000	M2	1.1.8-Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016 - 1.1.8-Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_04/2016	R\$ 565,15	R\$ 6.781,80
9	12,000	M2	1.1.9-Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016 - 1.1.9-Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamentos. Af_02/2016	R\$ 1.400,55	R\$ 16.806,60
10	5.404,570	M2	1.2.1-Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018 - 1.2.1-Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	R\$ 0,45	R\$ 2.432,06
11	810,686	M3	1.2.2-Carga, manobra e descarga de solos e materiais	R\$ 9,13	R\$ 7.401,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			granulares em caminhão basculante 6 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020 - 1.2.2-Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m ³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m ³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020		
12	8.106,900	M3XKM	1.2.3-Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020 - 1.2.3-Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	R\$ 1,17	R\$ 9.485,07
13	60,920	M3	1.3.1.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.1.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 2.573,26
14	60,050	M3	1.3.1.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.1.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 548,26
15	252,000	M	1.3.1.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.1.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive	R\$ 89,36	R\$ 22.518,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	21,000	UN	mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) 1.3.1.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.1.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)	R\$ 19,08	R\$ 400,68
17	144,500	KG	1.3.1.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.1.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 3.600,94
18	80,500	KG	1.3.1.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.1.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 23,25	R\$ 1.871,63
19	26,100	KG	1.3.1.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.1.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 565,33
20	124,500	KG	1.3.1.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.1.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 19,28	R\$ 2.400,36
21	497,400	KG	1.3.1.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.1.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 16,25	R\$ 8.082,75
22	86,500	KG	1.3.1.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 2.173,75
23	142,400	KG	1.3.1.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 2.736,93
24	232,500	KG	1.3.1.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 3.736,28
25	114,600	KG	1.3.1.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 15,08	R\$ 1.728,17
26	364,300	KG	1.3.1.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021 - 1.3.1.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021	R\$ 26,82	R\$ 9.770,53
27	21,700	M2	1.3.1.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma	R\$ 106,23	R\$ 2.305,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28	2,580	M3	para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 - 1.3.1.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 1.3.1.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.1.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 1.872,80
29	2,400	M3	1.3.1.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.1.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 1.312,90
30	2,400	M3	1.3.1.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 -	R\$ 43,06	R\$ 103,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

31	125,100	KG	1.3.1.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 1.3.1.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 3.143,76
32	140,600	KG	1.3.1.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 3.049,61
33	102,600	KG	1.3.1.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 1.971,97
34	23,900	KG	1.3.1.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.1.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 384,07
35	9,300	M2	1.3.1.3.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.1.3.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 1.253,55
36	173,800	M3	1.3.1.3.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.1.3.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 95.075,55
37	173,800	M3	1.3.1.3.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.1.3.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 7.483,83
38	118,460	M3	1.3.2.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.2.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 5.003,75
39	133,270	M3	1.3.2.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.2.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 1.216,76
40	276,000	M	1.3.2.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada,	R\$ 89,36	R\$ 24.663,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) -		
			1.3.2.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)		
41	23,000	UN	1.3.2.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) -	R\$ 19,08	R\$ 438,84
			1.3.2.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)		
42	131,800	KG	1.3.2.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 24,92	R\$ 3.284,46
			1.3.2.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017		
43	49,300	KG	1.3.2.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 23,25	R\$ 1.146,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	23,000	KG	1.3.2.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 498,18
			1.3.2.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 -		
			1.3.2.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017		
45	218,700	KG	1.3.2.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 19,28	R\$ 4.216,54
			1.3.2.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017		
46	289,600	KG	1.3.2.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 16,25	R\$ 4.706,00
			1.3.2.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017		
47	132,200	KG	1.3.2.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 25,13	R\$ 3.322,19
			1.3.2.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015		
48	282,200	KG	1.3.2.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 19,22	R\$ 5.423,88
			1.3.2.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015		
49	108,600	KG	1.3.2.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 16,07	R\$ 1.745,20
			1.3.2.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015		
50	52,200	KG	1.3.2.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 15,08	R\$ 787,18
			1.3.2.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015		
51	368,800	KG	1.3.2.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021 -	R\$ 26,82	R\$ 9.891,22
			1.3.2.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021		
52	210,600	M2	1.3.2.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 -	R\$ 106,23	R\$ 22.372,04
			1.3.2.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017		
53	5,180	M3	1.3.2.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 -	R\$ 725,89	R\$ 3.760,11
			1.3.2.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017		
54	13,600	M3	1.3.2.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 -	R\$ 547,04	R\$ 7.439,74
			1.3.2.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

55	13,600	M3	1.3.2.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 -	R\$ 43,06	R\$ 585,62
56	115,900	KG	1.3.2.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 1.3.2.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.2.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 2.912,57
57	172,900	KG	1.3.2.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.2.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma	R\$ 21,69	R\$ 3.750,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

58	79,200	KG	edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 1.3.2.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.2.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 1.522,22
59	205,600	M2	1.3.2.3.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.2.3.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 27.712,82
60	11,300	M3	1.3.2.3.5-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.2.3.5-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 6.181,55
61	11,300	M3	1.3.2.3.6-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.2.3.6-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 486,58
62	241,200	M3	1.3.3.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.3.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 10.188,29
63	277,020	M3	1.3.3.1.2-Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.3.1.2-Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 2.529,19
64	576,000	M	1.3.3.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.3.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)	R\$ 89,36	R\$ 51.471,36
65	48,000	UN	1.3.3.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.3.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)	R\$ 19,08	R\$ 915,84
66	323,300	KG	1.3.3.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.3.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 8.056,64
67	491,200	KG	1.3.3.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.3.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 10.639,39
68	83,000	KG	1.3.3.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.3.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 19,28	R\$ 1.600,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	13,200	KG	1.3.3.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 16,25	R\$ 214,50
70	196,100	KG	1.3.3.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 1.3.3.2.7-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.2.7-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 4.927,99
71	354,000	KG	1.3.3.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma	R\$ 19,22	R\$ 6.803,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72	175,400	KG	edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 1.3.3.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 2.818,68
73	13,900	KG	1.3.3.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 15,08	R\$ 209,61
74	1.100,000	KG	1.3.3.2.11-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021 - 1.3.3.2.11-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021	R\$ 26,82	R\$ 29.502,00
75	449,900	M2	1.3.3.2.12-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 - 1.3.3.2.12-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	R\$ 106,23	R\$ 47.792,88
76	19,000	M3	1.3.3.2.13-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.3.2.13-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 13.791,91
77	28,780	M3	1.3.3.2.14-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.3.2.14-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 15.743,81
78	28,700	M3	1.3.3.2.15-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.3.2.15-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 1.235,82
79	391,900	KG	1.3.3.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 9.848,45
80	616,500	KG	1.3.3.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 13.371,89
81	55,900	KG	1.3.3.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.3.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 1.074,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

82	388,100	M2	1.3.3.3.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.3.3.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 52.312,00
83	20,500	M3	1.3.3.3.5-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.3.3.5-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 11.214,32
84	20,500	M3	1.3.3.3.6-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.3.3.6-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 882,73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

85	95,840	M3	1.3.4.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.4.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 4.048,28
86	95,550	M3	1.3.4.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.4.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 872,37
87	240,000	M	1.3.4.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.4.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)	R\$ 89,36	R\$ 21.446,40
88	20,000	UN	1.3.4.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) - 1.3.4.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)	R\$ 19,08	R\$ 381,60
89	126,400	KG	1.3.4.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.4.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 3.149,89
90	43,700	KG	1.3.4.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.4.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 23,25	R\$ 1.016,03
91	12,200	KG	1.3.4.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.4.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 264,25
92	108,500	KG	1.3.4.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.4.2.6-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 19,28	R\$ 2.091,88
93	610,600	KG	1.3.4.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.4.2.7-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 16,25	R\$ 9.922,25
94	97,500	KG	1.3.4.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.2.8-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 2.450,18
95	176,800	KG	1.3.4.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.2.9-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 3.398,10
96	219,800	KG	1.3.4.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura	R\$ 16,07	R\$ 3.532,19



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

97	153,100	KG	convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 1.3.4.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 15,08	R\$ 2.308,75
98	419,320	KG	1.3.4.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021 - 1.3.4.2.12-Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-138. Af_09/2021	R\$ 26,82	R\$ 11.246,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

99	209,700	M2	1.3.4.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 - 1.3.4.2.13-Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017	R\$ 106,23	R\$ 22.276,43
100	3,300	M3	1.3.4.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.4.2.14-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 2.395,44
101	13,600	M3	1.3.4.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.4.2.15-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 7.439,74
102	13,600	M3	1.3.4.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.4.2.16-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 585,62
103	121,500	KG	1.3.4.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 3.053,30
104	106,400	KG	1.3.4.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 2.307,82
105	109,900	KG	1.3.4.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 2.112,28
106	73,500	KG	1.3.4.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.4.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 1.181,15
107	192,200	M2	1.3.4.3.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.4.3.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 25.906,64
108	10,800	M3	1.3.4.3.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.4.3.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 5.908,03
109	10,800	M3	1.3.4.3.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e	R\$ 43,06	R\$ 465,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

110	6,900	M3	acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.4.3.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 1.3.5.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.5.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 291,46
111	5,400	M3	1.3.5.1.2-Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.5.1.2-Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 49,30
112	96,000	M	1.3.5.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive	R\$ 89,36	R\$ 8.578,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) -		
			1.3.5.2.1-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)		
113	8,000	UN	1.3.5.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16) -	R\$ 19,08	R\$ 152,64
			1.3.5.2.2-Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada, capacidade de 25 toneladas, incluso emenda (exclusive mobilização e desmobilização). Af_12/2019 (16x16)		
114	41,700	KG	1.3.5.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 24,92	R\$ 1.039,16
			1.3.5.2.3-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017		
115	89,200	KG	1.3.5.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 19,28	R\$ 1.719,78
			1.3.5.2.4-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017		
116	26,200	KG	1.3.5.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017 -	R\$ 16,25	R\$ 425,75
			1.3.5.2.5-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017		
117	338,200	KG	1.3.5.2.6-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 18,49	R\$ 6.253,32
			1.3.5.2.6-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015		
118	5,800	KG	1.3.5.2.7-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 16,77	R\$ 97,27
			1.3.5.2.7-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015		
119	9,300	KG	1.3.5.2.8-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 14,29	R\$ 132,90
			1.3.5.2.8-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015		
120	6,300	KG	1.3.5.2.9-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 13,86	R\$ 87,32
			1.3.5.2.9-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015		
121	90,000	KG	1.3.5.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 25,13	R\$ 2.261,70
			1.3.5.2.10-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015		
122	126,400	KG	1.3.5.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 -	R\$ 19,22	R\$ 2.429,41
			1.3.5.2.11-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015		
123	532,800	KG	1.3.5.2.12-Armação de pilar ou viga de uma estrutura	R\$ 16,07	R\$ 8.562,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

124	85,900	KG	convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.2.12-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 15,08	R\$ 1.295,37
125	42,900	M2	1.3.5.2.13-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.2.13-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 106,23	R\$ 4.557,27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

126	1,800	M3	desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_06/2017 1.3.5.2.15-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.5.2.15-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 1.306,60
127	6,200	M3	1.3.5.2.16-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.5.2.16-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 3.391,65
128	6,200	M3	1.3.5.2.17-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.5.2.17-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 266,97
129	48,900	KG	1.3.5.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 1.228,86
130	27,800	KG	1.3.5.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 23,38	R\$ 649,96
131	88,700	KG	1.3.5.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 1.923,90
132	12,100	KG	1.3.5.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.4-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 232,56
133	127,400	KG	1.3.5.3.5-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.5-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 2.047,32
134	28,600	KG	1.3.5.3.6-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.6-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,48	R\$ 557,13
135	19,500	KG	1.3.5.3.7-Armação de laje de uma estrutura convencional de	R\$ 18,49	R\$ 360,56



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

136	184,600	KG	concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.7-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,77	R\$ 3.095,74
137	139,900	M2	1.3.5.3.8-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.5.3.8-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 134,79	R\$ 18.857,12
138	10,200	M3	1.3.5.3.9-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.5.3.9-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 547,04	R\$ 5.579,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.5.3.10-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021		
139	10,200	M3	1.3.5.3.11-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.5.3.11-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 439,21
140	1,300	M3	1.3.6.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.6.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 54,91
141	0,700	M3	1.3.6.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.6.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 6,39
142	13,000	KG	1.3.6.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.6.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 323,96
143	24,100	KG	1.3.6.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.6.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 522,01
144	126,100	KG	1.3.6.2.3-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.6.2.3-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 18,49	R\$ 2.331,59
145	16,800	M2	1.3.6.2.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.6.2.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 2.264,47
146	0,200	M3	1.3.6.2.5-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.6.2.5-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 145,18
147	2,300	M3	1.3.6.2.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.6.2.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 1.258,19
148	2,300	M3	1.3.6.2.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.6.2.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 99,04
149	24,400	KG	1.3.6.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura	R\$ 25,13	R\$ 613,17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

150	14,200	KG	convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.6.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 308,00
151	38,700	KG	1.3.6.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.6.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 743,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

152	8,200	KG	1.3.6.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.6.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,48	R\$ 159,74
153	8,600	M2	1.3.6.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico) - 1.3.6.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico)	R\$ 292,96	R\$ 2.519,46
154	26,800	M2	1.3.6.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.6.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 3.612,37
155	2,100	M3	1.3.6.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.6.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 1.148,78
156	2,100	M3	1.3.6.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.6.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 90,43
157	0,900	M3	1.3.7.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.7.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 38,02
158	0,500	M3	1.3.7.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.7.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 4,57
159	7,200	KG	1.3.7.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.7.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 179,42
160	7,900	KG	1.3.7.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.7.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 21,66	R\$ 171,11
161	20,500	KG	1.3.7.2.3-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.7.2.3-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 19,28	R\$ 395,24
162	61,200	KG	1.3.7.2.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.7.2.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 18,49	R\$ 1.131,59



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

163	8,700	M2	1.3.7.2.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.7.2.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 1.172,67
164	0,100	M3	1.3.7.2.6-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.7.2.6-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 72,59
165	1,000	M3	1.3.7.2.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.7.2.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	R\$ 547,04	R\$ 547,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Af_05/2021			
166	1,000	M3	1.3.7.2.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.7.2.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 43,06	
167	18,200	KG	1.3.7.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.7.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 457,37	
168	13,500	KG	1.3.7.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.7.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 292,82	
169	22,400	KG	1.3.7.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.7.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 430,53	
170	3,300	KG	1.3.7.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.7.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,48	R\$ 64,28	
171	3,120	M2	1.3.7.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico) - 1.3.7.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico)	R\$ 292,96	R\$ 914,04	
172	12,600	M2	1.3.7.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.7.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 1.698,35	
173	0,800	M3	1.3.7.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.7.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 437,63	
174	0,800	M3	1.3.7.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.7.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 34,45	
175	0,900	M3	1.3.8.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com	R\$ 42,24	R\$ 38,02	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

176	0,400	M3	mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.8.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 1.3.8.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.8.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 3,65
177	7,200	KG	1.3.8.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.8.2.1-Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_06/2017	R\$ 24,92	R\$ 179,42
178	7,500	KG	1.3.8.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 - 1.3.8.2.2-Armação de bloco, viga baldrame ou sapata	R\$ 21,66	R\$ 162,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

179	19,900	KG	utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_06/2017 1.3.8.2.3-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.2.3-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 18,49	R\$ 367,95
180	54,700	KG	1.3.8.2.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.2.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 18,49	R\$ 1.011,40
181	8,200	M2	1.3.8.2.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.8.2.5-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 1.105,28
182	0,100	M3	1.3.8.2.6-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.8.2.6-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 72,59
183	1,000	M3	1.3.8.2.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.8.2.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 547,04
184	1,000	M3	1.3.8.2.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.8.2.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 43,06
185	20,000	KG	1.3.8.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.3.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 25,13	R\$ 502,60
186	12,800	KG	1.3.8.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.3.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 21,69	R\$ 277,63
187	28,500	KG	1.3.8.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.3.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 547,77
188	3,400	KG	1.3.8.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de	R\$ 19,48	R\$ 66,23



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

189	2,700	M2	concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.8.3.4-Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem Af_12/2015 1.3.8.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico) - 1.3.8.3.5-Laje treliçada unidirecional com espessura final: 17 cm, (inclusive: enchimento cerâmico, altura da laje: 12 cm, concreto fck 30Mpa, lançamento do concreto, capeamento 5cm e escoramento metálico)	R\$ 292,96	R\$ 790,99
190	14,600	M2	1.3.8.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.8.3.6-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4	R\$ 134,79	R\$ 1.967,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

191	1,000	M3	utilizações. Af_09/2020 1.3.8.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.8.3.7-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 547,04
192	1,000	M3	1.3.8.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.8.3.8-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 43,06
193	65,000	M3	1.3.9.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017 - 1.3.9.1.1-Escavação mecanizada para viga baldrame com mini-escavadeira (incluindo escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	R\$ 42,24	R\$ 2.745,60
194	20,000	M3	1.3.9.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - 1.3.9.1.2-Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhao basculante 6,0m3/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	R\$ 9,13	R\$ 182,60
195	472,000	KG	1.3.9.2.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.9.2.1-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 23,38	R\$ 11.035,36
196	1.104,000	KG	1.3.9.2.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.9.2.2-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 19,22	R\$ 21.218,88
197	2.028,000	KG	1.3.9.2.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015 - 1.3.9.2.3-Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_12/2015	R\$ 16,07	R\$ 32.589,96
198	255,370	M2	1.3.9.2.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020 - 1.3.9.2.4-Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	R\$ 134,79	R\$ 34.421,32
199	5,000	M3	1.3.9.2.5-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017 - 1.3.9.2.5-Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	R\$ 725,89	R\$ 3.629,45
200	22,000	M3	1.3.9.2.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021 - 1.3.9.2.6-Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. Af_05/2021	R\$ 547,04	R\$ 12.034,88



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

201	22,000	M3	1.3.9.2.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015 - 1.3.9.2.7-Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_12/2015	R\$ 43,06	R\$ 947,32
202	329,500	M	1.3.10.1-Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016 - 1.3.10.1-Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016	R\$ 114,17	R\$ 37.619,02
203	329,500	M	1.3.10.2-Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 - 1.3.10.2-Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	R\$ 120,62	R\$ 39.744,29
204	114,800	M	1.3.10.3-Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 - 1.3.10.3-Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	R\$ 121,33	R\$ 13.928,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

205	3.116,440	M2	1.4.1-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 - 1.4.1-Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	R\$ 111,18	R\$ 346.485,80
206	848,620	M	1.4.2-Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. Af_03/2016 - 1.4.2-Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. Af_03/2016	R\$ 21,03	R\$ 17.846,48
207	1,050	M2	1.5.1.1-J01 (70 x 150) janela com 1 folha basculante / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 01Un - 1.5.1.1-J01 (70 x 150) janela com 1 folha basculante / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 01Un	R\$ 774,37	R\$ 813,09
208	14,700	M2	1.5.1.2-J02 (100 x 70) janela com 2 folhas basculante / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm, com película. 21Un - 1.5.1.2-J02 (100 x 70) janela com 2 folhas basculante / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm, com película. 21Un	R\$ 774,37	R\$ 11.383,24
209	49,280	M2	1.5.1.3-J03 (160 x 70) janela com 2 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 44Un - 1.5.1.3-J03 (160 x 70) janela com 2 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 44Un	R\$ 774,37	R\$ 38.160,95
210	151,200	M2	1.5.1.4-J04 (160 x 150) janela com 2 folhas de correr + 2 basculantes superiores / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 63Un - 1.5.1.4-J04 (160 x 150) janela com 2 folhas de correr + 2 basculantes superiores / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 63Un	R\$ 1.264,25	R\$ 191.154,60
211	7,000	M2	1.5.1.5-J05 (200 x 70) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 05Un - 1.5.1.5-J05 (200 x 70) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 05Un	R\$ 774,37	R\$ 5.420,59
212	6,110	M2	1.5.1.6-J06 (235 x 130) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 02Un - 1.5.1.6-J06 (235 x 130) janela com 3 folhas basculantes / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 02Un	R\$ 774,37	R\$ 4.731,40
213	7,500	M2	1.5.1.7-J07 (250 x 150) janela com 2 folhas de correr + 2 basculantes superiores / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 02Un - 1.5.1.7-J07 (250 x 150) janela com 2 folhas de correr + 2 basculantes superiores / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso comum incolor 4mm com película. 02Un	R\$ 1.264,25	R\$ 9.481,88
214	1,200	M2	1.5.1.8-J08 (100 x 120) janela com 2 folhas de correr com trilho superior (1 folha abre para fora do vão – vidro liso comum incolor 4mm 01un - 1.5.1.8-J08 (100 x 120) janela com 2 folhas de correr com trilho superior (1 folha abre para fora do vão – vidro liso comum incolor 4mm 01un	R\$ 452,30	R\$ 542,76



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

215	1,000	UN	1.5.1.9-J09 (182 x 100) guichê de atendimento / perfil em alumínio com pintura eletrostática branca / 02 folhas fixas com abertura inferior / vidro fixo temperado 6mm incolor com aplicação de película de segurança e acabamento arredondado / balcão em granito cinza andorinha 01un - 1.5.1.9-J09 (182 x 100) guichê de atendimento / perfil em alumínio com pintura eletrostática branca / 02 folhas fixas com abertura inferior / vidro fixo temperado 6mm incolor com aplicação de película de segurança e acabamento arredondado / balcão em granito cinza andorinha 01un	R\$ 3.335,30	R\$ 3.335,30
216	0,720	M2	1.5.1.10-J10a (60 x 40) janela com 1 folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural. 03Un - 1.5.1.10-J10a (60 x 40) janela com 1 folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural. 03Un	R\$ 719,18	R\$ 517,81
217	0,720	M2	1.5.1.11-J10b (60 x 40) janela com 1 folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural. 03Un - 1.5.1.11-J10b (60 x	R\$ 719,18	R\$ 517,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

218	4,000	UN	40) janela com 1 folha fixa / veneziana em alumínio anodizado natural. 03Un 1.5.1.12-J11a (22 x 22) abertura de ventilação permanente / estrutura em alumínio anodizado natural / tela de aço de 2 a 5 mm – 04un - 1.5.1.12-J11a (22 x 22) abertura de ventilação permanente / estrutura em alumínio anodizado natural / tela de aço de 2 a 5 mm – 04un	R\$ 94,34	R\$ 377,36
219	4,000	UN	1.5.1.13-J11b (22 x 22) abertura de ventilação permanente / estrutura em alumínio anodizado natural / tela de aço de 2 a 5 mm – 04un - 1.5.1.13-J11b (22 x 22) abertura de ventilação permanente / estrutura em alumínio anodizado natural / tela de aço de 2 a 5 mm – 04un	R\$ 94,34	R\$ 377,36
220	6,650	M2	1.5.1.14-J12a (140 x 95) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 05un - 1.5.1.14-J12a (140 x 95) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 05un	R\$ 871,62	R\$ 5.796,27
221	3,010	M2	1.5.1.15-J12b (140 x 43) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 05un - 1.5.1.15-J12b (140 x 43) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 05un	R\$ 871,62	R\$ 2.623,58
222	6,840	M2	1.5.1.16-J12c (180 x 95) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 04un - 1.5.1.16-J12c (180 x 95) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 04un	R\$ 871,62	R\$ 5.961,88
223	3,096	M2	1.5.1.17-J12d (180 x 43) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 04un - 1.5.1.17-J12d (180 x 43) janela com 1 folha maxim-ar / requadro em alumínio com pintura eletrostática branca / vidro liso temperado incolor 6mm – 04un	R\$ 871,62	R\$ 2.698,54
224	41,000	UN	1.5.2.1-P01 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - 1.5.2.1-P01 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco	R\$ 1.452,51	R\$ 59.552,91
225	2,000	UN	1.5.2.2-P02 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - 1.5.2.2-P02 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco	R\$ 1.452,51	R\$ 2.905,02
226	2,000	UN	1.5.2.3-P03 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira	R\$ 1.452,51	R\$ 2.905,02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

227	5,000	UN	100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco - 1.5.2.3-P03 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / mínimo três Dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado / pintura em Esmalte sintético à base d'água acetinado cor branco 1.5.2.4-P04 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo	R\$ 1.880,70	R\$ 9.403,50
-----	-------	----	--	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

228	5,000	UN	<p>Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado Cor branco - 1.5.2.4-P04 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado Cor branco</p> <p>1.5.2.5-P05 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado Cor branco - 1.5.2.5-P05 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Feminino pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado Cor branco</p>	R\$ 1.880,70	R\$ 9.403,50
229	1,000	UN	<p>1.5.2.6-P06 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Unissex pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado - Suvinil cor e proteção ou equivalente / folha: cor amarelo / vista e Forra: cor azul royal - 1.5.2.6-P06 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / madeira 100% sólida / placa indicativa Unissex pcd / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para Tráfego intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e Roseta em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo Acetinado / pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado - Suvinil cor e proteção ou equivalente / folha: cor amarelo / vista e Forra: cor azul royal</p>	R\$ 1.880,70	R\$ 1.880,70
230	2,000	UN	<p>1.5.2.7-P07 (90 x 210) porta com 2 folhas de giro / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / Fechadura para trafego intenso do tipo externa, maquina de 55mm, Com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão Acabamento cromo acetinado / sendo 1 folha em madeira 100% Sólida, pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor Branco, vistas e forra cor branco / outra folha com requadro em Alumínio anodizando natural com tela antimosquito / mola Hidráulica nas duas folhas, sendo uma com tela - 1.5.2.7-P07 (90 x 210) porta com 2 folhas de giro / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / Fechadura para trafego intenso do tipo externa, maquina de 55mm, Com maçaneta e roseta em inox aisi 304 cilindro em latão Acabamento cromo acetinado / sendo 1 folha em madeira 100% Sólida, pintura em esmalte sintético à base d'água acetinado cor Branco, vistas e forra cor branco / outra folha com requadro em Alumínio anodizando natural com tela antimosquito / mola Hidráulica nas duas folhas, sendo uma com tela</p>	R\$ 2.413,06	R\$ 4.826,12
231	11,340	M2	1.5.2.8-P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana	R\$ 1.049,13	R\$ 11.897,13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			em alumínio anodizado Natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego Intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta Em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 06UN - 1.5.2.8-P08 (90 x 210) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado Natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego Intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta Em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 06UN - 1.5.2.9-P09 (80 x 165) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado Natural / puxador com sistema de fechadura com indicador Livre-ocupado / divisórias em granito itaúnas – 06un - 1.5.2.9-P09 (80 x 165) porta com 1 folha de giro / veneziana em alumínio anodizado Natural / puxador com sistema de fechadura com indicador Livre-ocupado / divisórias em granito itaúnas – 06un		
232	7,920	M2	1.5.2.10-Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Af_12/2019 - 1.5.2.10-Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Af_12/2019	R\$ 1.049,13	R\$ 8.309,11
233	6,000	UN	1.5.2.11-P10 (280 x 210) porta com 2 folhas de giro / veneziana em alumínio anodizado Natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego Intenso do tipo	R\$ 98,44	R\$ 590,64
234	5,880	M2		R\$ 1.049,13	R\$ 6.168,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta Em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 01un - 1.5.2.11-P10 (280 x 210) porta com 2 folhas de giro / veneziana em alumínio anodizado Natural / mínimo três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego Intenso do tipo externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta Em inox aisi 304 cilindro em latão acabamento cromo acetinado – 01un		
235	1,000	UN	1.5.2.12-P11 (180 x 250) porta com 2 folhas de abrir/ bandeira maxim-ar/ requadro em Alumínio anodizado natural / vidro laminado incolor 5+5mm / mínimo Três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado, com faixas de sinalizacao visual contínua - 1.5.2.12-P11 (180 x 250) porta com 2 folhas de abrir/ bandeira maxim-ar/ requadro em Alumínio anodizado natural / vidro laminado incolor 5+5mm / mínimo Três dobradiças de 3 1/2" / fechadura para tráfego intenso do tipo Externa, máquina de 55mm, com maçaneta e roseta em inox aisi 304 Cilindro em latão acabamento cromo acetinado, com faixas de sinalizacao visual contínua	R\$ 6.168,42	R\$ 6.168,42
236	1,000	UN	1.5.2.13-P12 (400 x 250) porta com 4 folhas de correr / requadro em alumínio com pintura Eletrostatica branca / vidro 6 mm temperado incolor, com faixas de sinalizacao visual contínua. - 1.5.2.13-P12 (400 x 250) porta com 4 folhas de correr / requadro em alumínio com pintura Eletrostatica branca / vidro 6 mm temperado incolor, com faixas de sinalizacao visual contínua.	R\$ 13.362,34	R\$ 13.362,34
237	1,620	M2	1.5.2.14-Po1 (90 x 180) portão 1 folha de giro em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branco / trinco chato em aço zincado com porta cadeado - 1.5.2.14-Po1 (90 x 180) portão 1 folha de giro em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branco / trinco chato em aço zincado com porta cadeado	R\$ 723,87	R\$ 1.172,67
238	2,160	M2	1.5.2.15-Po2 (120 x 180) portão 1 folha de giro em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branca / trinco chato em aço zincado com porta cadeado - 1.5.2.15-Po2 (120 x 180) portão 1 folha de giro em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branca / trinco chato em aço zincado com porta cadeado	R\$ 723,87	R\$ 1.563,56
239	5,760	M2	1.5.2.16-Po3 (320 x 180) portão de correr em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branco / trinco chato em aço zincado com porta cadeado - 1.5.2.16-Po3 (320 x 180) portão de correr em perfil metálico 1/1/4" com fechamento em Grade / barra chata 7/8"x3/16" a cada 10cm em aço galvanizado a fogo / tratamento anticorrosão / pintura em esmalte sintético cor Branco / trinco chato em aço zincado com porta cadeado	R\$ 723,87	R\$ 4.169,49
240	56,840	M2	1.5.3.1-Peitoril em granito cinza andorinha com pingadeira do lado externo com 3cm - 1.5.3.1-Peitoril em granito cinza andorinha com pingadeira do lado externo com 3cm	R\$ 676,93	R\$ 38.476,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

241	15,260	M2	1.5.3.2-Soleira em granito cinza andorinha - 1.5.3.2-Soleira em granito cinza andorinha	R\$ 355,88	R\$ 5.430,73
242	1.402,840	M2	1.6.1-Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015 - 1.6.1-Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_12/2015	R\$ 27,69	R\$ 38.844,64
243	1.402,840	M2	1.6.2-Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021 - 1.6.2-Pintura imunizante para madeira, 2 demãos. Af_01/2021	R\$ 25,54	R\$ 35.828,53
244	1.402,840	M2	1.6.3-Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019 - 1.6.3-Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm,	R\$ 329,53	R\$ 462.277,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019		
245	192,430	M	1.6.4-Calha de alumínio - 1.6.4-Calha de alumínio	R\$ 38,26	R\$ 7.362,37
246	444,410	M	1.6.5-Pingadeira de Concreto (Muro) - 1.6.5-Pingadeira de Concreto (Muro)	R\$ 101,32	R\$ 45.027,62
247	850,410	M2	1.6.6-Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af_05/2017_p - 1.6.6-Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af_05/2017_p	R\$ 53,21	R\$ 45.250,32
248	246,490	M2	1.6.7-Forro em gesso acartonado com resistência à umidade - ru - 1.6.7-Forro em gesso acartonado com resistência à umidade - ru	R\$ 104,57	R\$ 25.775,46
249	189,760	M2	1.6.8-Estrutura metálica com cobertura em policarbonato compacto, esp. 6mm. Sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca. i = 5% (mínima 3%) - 1.6.8-Estrutura metálica com cobertura em policarbonato compacto, esp. 6mm. Sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca. i = 5% (mínima 3%)	R\$ 204,78	R\$ 38.859,05
250	4.158,900	M2	1.7.1.1-Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 - 1.7.1.1-Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	R\$ 14,82	R\$ 61.634,90
251	4.158,900	M2	1.7.1.2-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. - 1.7.1.2-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	R\$ 40,74	R\$ 169.433,59
252	463,470	UN	1.7.1.3-Revestimento Cerâmico brilhante 32x57cm na cor branca, assentado na horizontal com cola em parede de convencional, rejunte pré fabricado junta 5mm na cor branca - 1.7.1.3-Revestimento Cerâmico brilhante 32x57cm na cor branca, assentado na horizontal com cola em parede de convencional, rejunte pré fabricado junta 5mm na cor branca	R\$ 74,81	R\$ 34.672,19
253	894,180	M	1.7.1.4-Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_06/2014 - 1.7.1.4-Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. Af_06/2014	R\$ 8,75	R\$ 7.824,08
254	15,900	M2	1.7.2.1-Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014 - 1.7.2.1-Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	R\$ 14,82	R\$ 235,64
255	15,900	M2	1.7.2.2-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_03/2015 - 1.7.2.2-Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_03/2015	R\$ 54,34	R\$ 864,01
256	3.695,430	M2	1.8.1.1.-Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014 - 1.8.1.1.-Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	R\$ 3,01	R\$ 11.123,24
257	2.011,050	M2	1.8.1.2-Aplicação e lixamento de massa látex em paredes,	R\$ 20,44	R\$ 41.105,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			duas demãos. Af_06/2014 - 1.8.1.2-Aplicação e lixamento de massa látex em paredes duas demãos Af_06/2014		
258	2.480,910	M2	1.8.1.3-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor branco -	R\$ 16,89	R\$ 41.902,57
259	192,690	M2	1.8.1.4-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor vermelho -	R\$ 16,89	R\$ 3.254,53
260	322,490	M2	1.8.1.5-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor verde -	R\$ 16,89	R\$ 5.446,86
261	151,470	M2	1.8.1.6-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor azul -	R\$ 16,89	R\$ 2.558,33
262	144,240	M2	1.8.1.7-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor amarelo -	R\$ 16,89	R\$ 2.436,21
263	403,630	M2	1.8.1.8-Pintura em tinta acrílica 2 de mãos na cor laranja -	R\$ 16,89	R\$ 6.817,31
264	105,840	M2	1.8.1.9-Fundo sintético nivelador branco - 1.8.1.9-Fundo sintético nivelador branco	R\$ 32,77	R\$ 3.468,38
265	105,840	M2	1.8.1.10-Pintura esmalte fosca 2 demãos para madeira	R\$ 18,26	R\$ 1.932,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			(esquadrias) - 1.8.1.10-Pintura esmalte fosca 2 demãos para madeira (esquadrias)		
266	90,260	M2	1.8.1.11-Fundo preparador para metalico - 1.8.1.11-Fundo preparador para metalico	R\$ 11,57	R\$ 1.044,31
267	90,260	M2	1.8.1.12-Pintura esmalte para esquadria metalica 2 demãos - 1.8.1.12-Pintura esmalte para esquadria metalica 2 demãos	R\$ 54,26	R\$ 4.897,51
268	1.032,760	M2	1.8.2.1-Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014 - 1.8.2.1-Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Af_06/2014	R\$ 3,54	R\$ 3.655,97
269	1.016,860	M2	1.8.2.2-Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014 - 1.8.2.2-Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	R\$ 35,73	R\$ 36.332,41
270	1.032,760	M2	1.8.2.3-Pintura tinta acrílica fosca 2 demãos cor branco - 1.8.2.3-Pintura tinta acrílica fosca 2 demãos cor branco	R\$ 19,29	R\$ 19.921,94
271	1.025,080	M2	1.9.1-Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_07/2021 - 1.9.1-Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje, não aderido, espessura 5cm. Af_07/2021	R\$ 38,82	R\$ 39.793,61
272	465,350	M2	1.9.2-Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 - 1.9.2-Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016	R\$ 129,31	R\$ 60.174,41
273	1.016,860	M2	1.9.3-Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014 - 1.9.3-Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014	R\$ 148,05	R\$ 150.546,12
274	8,220	M2	1.9.4-Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014 - 1.9.4-Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	R\$ 60,66	R\$ 498,63
275	69,000	M	1.9.5-Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. Af_05/2020 - 1.9.5-Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	R\$ 199,56	R\$ 13.769,64
276	0,400	M2	1.9.6-Piso tátil alerta 25x25cm , placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, cor azul, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com argamassa. - 1.9.6-Piso tátil alerta 25x25cm , placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, cor azul, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com argamassa.	R\$ 340,52	R\$ 136,21
277	1,750	M2	1.9.7-Piso tátil direcional 25x25cm , placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, cor azul, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com argamassa - 1.9.7-Piso tátil direcional 25x25cm , placa de borracha 25x25, espessura 5mm de base + relevo de 5mm, cor azul, antiderrapante, regularmente dispostos colocados de forma integrada ao piso, com argamassa	R\$ 340,52	R\$ 595,91
278	455,040	M2	1.9.8-Bloco intertravado de concreto (paver) do tipo	R\$ 102,04	R\$ 46.432,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			drenante, na cor natural, com espessura de 8cm, resistência de 30MPA e taxa de permeabilidade acima de 90%. As peças deverão ter formato retangular nas dimensões de 10.5 x 21 x 8 cm, em base drenante - 1.9.8-Bloco intertravado de concreto (paver) do tipo drenante, na cor natural, com espessura de 8cm, resistência de 30MPA e taxa de permeabilidade acima de 90%. As peças deverão ter formato retangular nas dimensões de 10.5 x 21 x 8 cm, em base drenante		
279	1.032,980	M2	1.10.1-Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 – Baldrames - 1.10.1-Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 – Baldrames	R\$ 48,20	R\$ 49.789,64
280	19,200	M2	1.10.2-impermeabilizacao de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=4 mm - 1.10.2-impermeabilizacao de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=4 mm	R\$ 130,30	R\$ 2.501,76
281	19,200	M2	1.10.3-Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018 - 1.10.3-Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo	R\$ 57,93	R\$ 1.112,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			impermeabilizante, e = 2cm. Af_06/2018		
282	209,070	M2	1.10.4-Impermeabilização áreas molhadas – emulsão asfáltica elastomérica – 40cm e chuveiros 210cm - 1.10.4-Impermeabilização áreas molhadas – emulsão asfáltica elastomérica – 40cm e chuveiros 210cm	R\$ 48,20	R\$ 10.077,17
283	90,260	M2	1.11.1-Grade em barra chata 7/8"x3/16" em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática com pilares 5x5cm - 1.11.1-Grade em barra chata 7/8"x3/16" em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática com pilares 5x5cm	R\$ 782,39	R\$ 70.618,52
284	163,000	M	1.12.1-Tubo em cobre flexível, dn 1/4, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.12.1-Tubo em cobre flexível, dn 1/4, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 38,81	R\$ 6.326,03
285	119,000	M	1.12.2-Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.12.2-Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 83,91	R\$ 9.985,29
286	76,000	M	1.12.3-Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.12.3-Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 102,60	R\$ 7.797,60
287	164,000	M	1.12.4-Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.12.4-Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 66,47	R\$ 10.901,08
288	120,000	M	1.12.5-Tubo em cobre flexível recozido parede ø3/4, com isolamento térmico em espuma elastomérico espessura 9mm - 1.12.5-Tubo em cobre flexível recozido parede ø3/4, com isolamento térmico em espuma elastomérico espessura 9mm	R\$ 215,24	R\$ 25.828,80
289	13,000	UN	1.12.6-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio - 1.12.6-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	R\$ 2.774,30	R\$ 36.065,90
290	11,000	UN	1.12.7-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio - 1.12.7-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	R\$ 2.784,04	R\$ 30.624,44
291	10,000	UN	1.12.8-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio - 1.12.8-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	R\$ 4.073,27	R\$ 40.732,70
292	5,000	UN	1.12.9-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a - selo procel, gas hfc, controle s/fio - 1.12.9-Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a - selo procel, gas hfc, controle s/fio	R\$ 5.603,69	R\$ 28.018,45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

293	403,000	M	1.12.10-Eletroduto leve 3/4" - 1.12.10-Eletroduto leve 3/4"	R\$ 9,78	R\$ 3.941,34
294	403,000	M	1.12.11-Cabo múltiplo 6 x 2,5 mm2 - 1.12.11-Cabo múltiplo 6 x 2,5 mm2	R\$ 18,94	R\$ 7.632,82
295	62,000	M	1.12.12-Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn 150 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017 - 1.12.12-Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn 150 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível alto de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017	R\$ 6,10	R\$ 378,20
296	40,000	M	1.12.13-Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn 200 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017 - 1.12.13-Assentamento de tubo de pvc defofo ou prfv ou rpvc para rede de água, dn	R\$ 6,10	R\$ 244,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			200 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências (não inclui fornecimento). Af_11/2017		
297	1,000	M	1.12.14-Duto de exaustão Ø150mm Flexível - 1.12.14-Duto de exaustão Ø150mm Flexível	R\$ 70,48	R\$ 70,48
298	1,000	M	1.12.15-Duto de exaustão Ø200mm – m – - 1.12.15-Duto de exaustão Ø200mm – m –	R\$ 143,28	R\$ 143,28
299	2,000	M	1.12.16-Duto Rígido, seção retangular 300X300mm - 1.12.16-Duto Rígido, seção retangular 300X300mm	R\$ 369,47	R\$ 738,94
300	2,000	M	1;12;17-Duto de exaustão Ø400mm - 1;12;17-Duto de exaustão Ø400mm	R\$ 132,22	R\$ 264,44
301	2,000	UN	1.12.18-Grelha Externa Fixa (100 x 200)mm - 1.12.18-Grelha Externa Fixa (100 x 200)mm	R\$ 66,03	R\$ 132,06
302	4,000	UN	1.12.19-Grelha Externa Fixa (150 x 200)mm - 1.12.19-Grelha Externa Fixa (150 x 200)mm	R\$ 72,11	R\$ 288,44
303	2,000	UN	1.12.20-Grelha Externa Fixa (200 x 200)mm - 1.12.20-Grelha Externa Fixa (200 x 200)mm	R\$ 78,19	R\$ 156,38
304	56,000	UN	1.12.21-Termina de ar interno-Ø75 mm - 1.12.21-Termina de ar interno-Ø75 mm	R\$ 14,24	R\$ 797,44
305	2,000	UN	1.12.22-Exaustor MAXX ION 100 220V (Insuflador 100 – exaustor 100 220V) - 1.12.22-Exaustor MAXX ION 100 220V (Insuflador 100 – exaustor 100 220V)	R\$ 311,64	R\$ 623,28
306	9,000	UN	1.12.23-Exaustor MAXX ION 150 220V (Insuflador 150 – exaustor 100 220V) - 1.12.23-Exaustor MAXX ION 150 220V (Insuflador 150 – exaustor 100 220V)	R\$ 501,15	R\$ 4.510,35
307	4,000	UN	1.12.24-Exaustor MAXX ION 200 220V (Insuflador 200 – exaustor 200 220V) - 1.12.24-Exaustor MAXX ION 200 220V (Insuflador 200 – exaustor 200 220V)	R\$ 574,25	R\$ 2.297,00
308	2,000	UN	1.12.25-Filtro exaustor Ø100mm - 1.12.25-Filtro exaustor Ø100mm	R\$ 2.167,64	R\$ 4.335,28
309	4,000	UN	1.12.26-Filtro exaustor Ø150mm - 1.12.26-Filtro exaustor Ø150mm	R\$ 2.167,64	R\$ 8.670,56
310	2,000	UN	1.12.27-Filtro exaustor Ø200mm - 1.12.27-Filtro exaustor Ø200mm	R\$ 2.167,64	R\$ 4.335,28
311	11,000	UN	1.13.1.1.1-Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.1.1-Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 554,55	R\$ 6.100,05
312	6,000	UN	1.13.1.1.2-Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalacao. Af_01/2020 - 1.13.1.1.2-Vaso sanitário infantil louça branca - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	R\$ 540,90	R\$ 3.245,40
313	14,000	UN	1.13.1.1.3-Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.1.3-Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 500,50	R\$ 7.007,00
314	13,000	UN	1.12.27-Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.12.27-Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 156,03	R\$ 2.028,39
315	14,000	UN	1.13.1.2.1-Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa - 1.13.1.2.1-Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa	R\$ 193,83	R\$ 2.713,62
316	13,000	UN	1.13.1.2.2-Torneira com acionamento hidromecânico por	R\$ 1.786,72	R\$ 23.227,36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

317	6,000	UN	alavanca, para PNE com fechamento automático - 1.13.1.2.2-Torneira com acionamento hidromecânico por alavanca para PNE com fechamento automático 1.13.1.2.3-Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.2.3-Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 152,99	R\$ 917,94
318	6,000	UN	1.13.1.2.4-Ducha Jet Control Multitemperaturas ou equivalente, com quatro temperaturas, potência de 6.800W. Mangueira com ducha manual e console de comando - 1.13.1.2.4-Ducha Jet Control Multitemperaturas ou equivalente, com quatro temperaturas, potência de 6.800W. Mangueira com ducha manual e console de comando	R\$ 212,84	R\$ 1.277,04
319	6,000	UN	1.13.1.2.5-Bebedouros de água refrigerado suspensos do chão e com formato que propicie a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais - 1.13.1.2.5-Bebedouros de água refrigerado suspensos do chão e com	R\$ 3.348,80	R\$ 20.092,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			formato que propicie a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais		
320	25,000	UN	1.13.1.3.1-Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020 - 1.13.1.3.1-Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	R\$ 76,42	R\$ 1.910,50
321	21,000	UN	1.13.1.3.2-Dispenser para papel toalha de 2 ou tres dobras - 1.13.1.3.2-Dispenser para papel toalha de 2 ou tres dobras	R\$ 74,76	R\$ 1.569,96
322	17,000	UN	1.13.1.3.3-Papeleira para papel higiênico de rolo - 1.13.1.3.3-Papeleira para papel higiênico de rolo	R\$ 74,76	R\$ 1.270,92
323	11,000	UN	1.13.1.3.4-Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020 - 1.13.1.3.4-Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	R\$ 49,26	R\$ 541,86
324	6,000	UN	1.13.1.3.5-Assento sanitário infantil - fornecimento e instalacao. Af_01/2020 - 1.13.1.3.5-Assento sanitário infantil - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	R\$ 97,92	R\$ 587,52
325	19,000	UN	1.13.1.3.6-Barras de apoio, com comprimento de 40 cm - 1.13.1.3.6-Barras de apoio, com comprimento de 40 cm	R\$ 98,65	R\$ 1.874,35
326	25,000	UN	1.13.1.3.7-Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.3.7-Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 389,06	R\$ 9.726,50
327	42,000	UN	1.13.1.3.8-Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.3.8-Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 402,70	R\$ 16.913,40
328	20,000	UN	1.13.1.3.9-Cabides com acabamento cromado para suporte. Protótipo comercial: Cabide duplo ou equivalente - 1.13.1.3.9-Cabides com acabamento cromado para suporte. Protótipo comercial: Cabide duplo ou equivalente	R\$ 38,90	R\$ 778,00
329	10,760	M2	1.13.1.3.10-Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado - 1.13.1.3.10-Espelho Cristal Espessura 4Mm, Com Moldura Em Alumínio E Compensado 6Mm Plástico Colado	R\$ 754,70	R\$ 8.120,57
330	11,000	UN	1.13.1.3.11-Banco articulado, em aco inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.3.11-Banco articulado, em aco inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 1.194,45	R\$ 13.138,95
331	11,000	UN	1.13.1.3.12-Alarme de emergência para PCD, com uma botoeira, controle sem fio, parafusos, buchas e pilhas - 1.13.1.3.12-Alarme de emergência para PCD, com uma botoeira, controle sem fio, parafusos, buchas e pilhas	R\$ 202,51	R\$ 2.227,61
332	4,000	M2	1.13.1.4.1-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 180x60cm com rodapia de 10cm e saia de 20cm (Vestiaros refeitório) - 1.13.1.4.1-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 180x60cm com rodapia de 10cm e saia de 20cm (Vestiaros refeitório)	R\$ 906,64	R\$ 3.626,56
333	3,500	M2	1.13.1.4.2-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 300x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 20cm (Refeitório) - 1.13.1.4.2-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 300x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 20cm (Refeitório)	R\$ 906,64	R\$ 3.173,24
334	2,500	M2	1.13.1.4.3-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 195x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 20cm - 1.13.1.4.3-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm 195x60cm, com rodapia de 10cm e saia de 20cm	R\$ 906,64	R\$ 2.266,60
335	0,600	M2	1.13.1.4.4-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm (passa pratos – refeitório) - 1.13.1.4.4-Bancada Granito cinza andorinha e=2cm (passa pratos – refeitório)	R\$ 906,64	R\$ 543,98
336	22,500	M2	1.13.1.4.5-Trocador de granito com rodapia de 7cm e saia	R\$ 798,88	R\$ 17.974,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

337	12,600	M2	de 20cm (Bwc Infantil) - 1.13.1.4.5-Trocador de granito com rodania de 7cm e saia de 20cm (Bwc Infantil) 1.13.1.4.6-Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021 - 1.13.1.4.6-Divisoria sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. Af_01/2021	R\$ 873,97	R\$ 11.012,02
338	1,000	UN	1.13.1.5.1-Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020 - 1.13.1.5.1-Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	R\$ 580,84	R\$ 580,84
339	1,000	UN	1.13.1.5.2-Tanque de inox simples com válvula - 1.13.1.5.2-	R\$ 718,12	R\$ 718,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

340	3,000	UN	Tanque de inox simples com válvula 1.13.1.5.3-Prateleira em aço inox AISI 304 escovado , dimensões 2,00x45x200cm, com 5 prateleiras, com pés tubulares em aço inox com diam. 1 1/2" com sapatas niveladoras - 1.13.1.5.3-Prateleira em aço inox AISI 304 escovado , dimensões 2,00x45x200cm, com 5 prateleiras, com pés tubulares em aço inox com diam. 1 1/2" com sapatas niveladoras	R\$ 6.574,10	R\$ 19.722,30
341	3,000	UN	1.13.1.5.4-Prateleira em aço inox AISI 304 escovado , dimensões 1,40x45x200cm, com 5 prateleiras, com pés tubulares em aço inox com diam. 1 1/2" com sapatas niveladoras - 1.13.1.5.4-Prateleira em aço inox AISI 304 escovado , dimensões 1,40x45x200cm, com 5 prateleiras, com pés tubulares em aço inox com diam. 1 1/2" com sapatas niveladoras	R\$ 4.601,87	R\$ 13.805,61
342	1,000	UN	1.13.1.5.5-Pia suspensa para higienização de mãos em aço inox AISI 304, com dimensões de 400x405x280mm com suporte - 1.13.1.5.5-Pia suspensa para higienização de mãos em aço inox AISI 304, com dimensões de 400x405x280mm com suporte	R\$ 1.009,97	R\$ 1.009,97
343	1,000	UN	1.13.1.5.6-A coifa em aço inox AISI 304/18:8 escovado (1,30x1,05), devendo exceder as laterais do fogão industrial de 6 bocas em, no mínimo, 15cm. Sua fixação deve ser feita utilizando-se de cabos em aço galvanizado com Ø 5cm. Será dotada de motor blindado de exaustão Ø 40cm com potência de ½ HP e vazão de 4.200 m3/h. e filtro para melhor exaustão. Será instalada uma chaminé em aço galvanizado com acabamento em pintura epóxi na cor preta, cuja boca da saída de gases deve ficar, no mínimo, 1m aci - 1.13.1.5.6-A coifa em aço inox AISI 304/18:8 escovado (1,30x1,05), devendo exceder as laterais do fogão industrial de 6 bocas em, no mínimo, 15cm. Sua fixação deve ser feita utilizando-se de cabos em aço galvanizado com Ø 5cm. Será dotada de motor blindado de exaustão Ø 40cm com potência de ½ HP e vazão de 4.200 m3/h. e filtro para melhor exaustão. Será instalada uma chaminé em aço galvanizado com acabamento em pintura epóxi na cor preta, cuja boca da saída de gases deve ficar, no mínimo, 1m aci	R\$ 11.949,98	R\$ 11.949,98
344	4,000	UN	1.13.1.5.7-Ralo Linear 1m - 1.13.1.5.7-Ralo Linear 1m	R\$ 634,07	R\$ 2.536,28
345	1,000	UN	1.13.1.5.8-Bancada Inox (2,00x0,55 h=0,90) Com pés de aço inox e sapatas niveladoras. Prateleira com perfil U gradeada Chapa #20 a 25 cm do chão com duas cubas - 1.13.1.5.8-Bancada Inox (2,00x0,55 h=0,90) Com pés de aço inox e sapatas niveladoras. Prateleira com perfil U gradeada Chapa #20 a 25 cm do chão com duas cubas	R\$ 4.174,58	R\$ 4.174,58
346	1,000	UN	1.13.1.5.9-Bancadas em aço inox aisi 304/18:8 escovado, com pés em aço inox ø 1 ½" e sapatas niveladoras, prateleira também em aço inox em perfil u gradeada, chapa #20, a 25cm do chão, EM dimensões de 4900X800mm, espelho de 100mm, conforme detalhamento do projeto arquitetônico. Nesta bancada será instalada de duas cubas em aço inox 304/18:8 escovado, formando uma peça única com a bancada, com porta de alumínio.(Cozinha) - 1.13.1.5.9-Bancadas em aço inox aisi 304/18:8 escovado, com pés em aço inox ø 1 ½" e sapatas niveladoras, prateleira também em aço inox em perfil u gradeada, chapa #20, a 25cm do chão, EM dimensões de 4900X800mm, espelho de 100mm, conforme detalhamento do projeto arquitetônico. Nesta bancada será instalada de duas cubas em aço inox 304/18:8 escovado, formando uma peça única com a bancada, com porta de alumínio.(Cozinha)	R\$ 12.613,28	R\$ 12.613,28



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

347	1,000	UN	1.13.1.5.10-Bancada em "L", em aço inox aisi 304/18:8 escovado, dimensões de (2,70x0x70 / 1,80x0,70), espelho de 100mm, pés em aço inox ø 1 1/2" e sapatas niveladoras, prateleira em aço inox chapa #20 a 25cm do piso, com gradeamento em perfil "u" e espaçamento entre chapas de 7 cm com duas cubas. - 1.13.1.5.10-Bancada em "L", em aço inox aisi 304/18:8 escovado, dimensões de (2,70x0x70 / 1,80x0,70), espelho de 100mm, pés em aço inox ø 1 1/2" e sapatas niveladoras, prateleira em aço inox chapa #20 a 25cm do piso, com gradeamento em perfil "u" e espaçamento entre chapas de 7 cm com duas cubas.	R\$ 7.830,24	R\$ 7.830,24
348	1,000	UN	1.13.1.5.11-Bancada em "L", em aço inox aisi 304/18:8 escovado, dimensões de (2,70x0x70 / 1,80x0,70), espelho de 100mm, pés em aço inox ø 1 1/2" e sapatas niveladoras, prateleira em aço inox chapa #20 a 25cm do piso, com gradeamento em perfil "u" e espaçamento entre chapas de 7	R\$ 7.621,15	R\$ 7.621,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			cm com uma cuba. - 1.13.1.5.11-Bancada em "L", em aço inox aisi 304/18:8 escovado, dimensões de (2,70x0x70 / 1,80x0,70), espelho de 100mm, pés em aço inox ø 1 ½" e sapatas niveladoras, prateleira em aço inox chapa #20 a 25cm do piso, com gradeamento em perfil "u" e espaçamento entre chapas de 7 cm com uma cuba.		
349	1,000	UN	1.13.1.5.12-Mesas lisas e mesa com cuba em aço inox aisi 304/18:8 escovado, com pés em aço inox ø 1 ½" e sapatas niveladoras, prateleira inferior também em aço inox em perfil u gradeada, chapa #20, a 25cm do chão, espelho de 100mm, dimensões 1,50x0,80m - 1.13.1.5.12-Mesas lisas e mesa com cuba em aço inox aisi 304/18:8 escovado, com pés em aço inox ø 1 ½" e sapatas niveladoras, prateleira inferior também em aço inox em perfil u gradeada, chapa #20, a 25cm do chão, espelho de 100mm, dimensões 1,50x0,80m	R\$ 3.815,86	R\$ 3.815,86
350	10,000	UN	1.13.2.1.1-Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.1-Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 77,64	R\$ 776,40
351	18,000	UN	1.13.2.1.2-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.2-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 81,57	R\$ 1.468,26
352	2,000	UN	1.13.2.1.3-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.3-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 54,07	R\$ 108,14
353	2,000	UN	1.13.2.1.4-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.4-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 40 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 73,77	R\$ 147,54
354	1,000	UN	1.13.2.1.5-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.5-Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 60 mm - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 139,09	R\$ 139,09
355	2,000	UN	1.13.2.1.6-Registro de esfera, PVC, com volante, soldável, DN 75mm - 1.13.2.1.6-Registro de esfera, PVC, com volante, soldável, DN 75mm	R\$ 384,86	R\$ 769,72
356	1,000	UN	1.13.2.1.7-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.7-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 601,44	R\$ 601,44
357	1,000	UN	1.13.2.1.8-Hidrometro 1" - 1.13.2.1.8-Hidrometro 1"	R\$ 718,05	R\$ 718,05
358	2,000	UN	1.13.2.1.9-Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 10000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021 - 1.13.2.1.9-Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 10000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	R\$ 6.334,56	R\$ 12.669,12
359	2,000	UN	1.13.2.1.10-Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.13.2.1.10-Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 44,18	R\$ 88,36
360	2,000	UN	1.13.2.1.11-Bomba_Recalque: Entrada 32mm Saída 40mm - 1.13.2.1.11-Bomba_Recalque: Entrada 32mm Saída 40mm	R\$ 2.313,99	R\$ 4.627,98
361	55,000	UN	1.13.2.1.12-Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc,	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

362	71,000	UN	soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.12-Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.13-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.13-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 5,85	R\$ 415,35
363	12,000	UN	1.13.2.1.14-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.14-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 9,20	R\$ 110,40
364	1,000	UN	1.13.2.1.15-Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.15-Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 12,37	R\$ 12,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

365	10,000	UN	1.13.2.1.16-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.16-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 15,10	R\$ 151,00
366	1,000	UN	1.13.2.1.17-Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.17-Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 16,54	R\$ 16,54
367	2,000	UN	1.13.2.1.18-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.18-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 18,11	R\$ 36,22
368	5,000	UN	1.13.2.1.19-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.19-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 48,24	R\$ 241,20
369	6,000	UN	1.13.2.1.20-Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria - 1.13.2.1.20-Bucha de Redução Soldável Curta 25x20mm, PVC Marrom, Água Fria	R\$ 15,64	R\$ 93,84
370	2,000	UN	1.13.2.1.21-Bucha de redução sold. Longa 60 mm - 40 mm - 1.13.2.1.21-Bucha de redução sold. Longa 60 mm - 40 mm	R\$ 28,66	R\$ 57,32
371	9,000	UN	1.13.2.1.22-Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.22-Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 26,47	R\$ 238,23
372	36,000	UN	1.13.2.1.23-Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.23-Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 15,33	R\$ 551,88
373	1,000	UN	1.13.2.1.24-Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.24-Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 25,46	R\$ 25,46
374	1,000	UN	1.13.2.1.25-Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.25-Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 22,51	R\$ 22,51
375	6,000	UN	1.13.2.1.26-Tê de redução 90 soldável 40 mm – 25 mm - 1.13.2.1.26-Tê de redução 90 soldável 40 mm – 25 mm	R\$ 23,58	R\$ 141,48
376	2,000	UN	1.13.2.1.27-Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.27-Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 23,72	R\$ 47,44
377	6,000	UN	1.13.2.1.28-Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.28-Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 26,86	R\$ 161,16
378	1,000	UN	1.13.2.1.29-Tê redução PVC sold 90º p/ água fria predial 60 mm x 50 mm - 1.13.2.1.29-Tê redução PVC sold 90º p/ água fria predial 60 mm x 50 mm	R\$ 81,98	R\$ 81,98
379	2,000	UN	1.13.2.1.30-Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em	R\$ 61,57	R\$ 123,14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

380	1,390	M	prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.30-Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 1.13.2.1.31-Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.31-Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 22,58	R\$ 31,39
381	189,890	M	1.13.2.1.32-Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.32-Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 6,70	R\$ 1.272,26
382	101,640	M	1.13.2.1.33-Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.33-Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 14,16	R\$ 1.439,22
383	89,800	M	1.13.2.1.34-Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em ramada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 20,33	R\$ 1.825,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

384	20,430	M	prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.34-Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 23,41	R\$ 478,27
385	53,710	M	1.13.2.1.35 Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.35 Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 38,64	R\$ 2.075,35
386	49,410	M	1.13.2.1.36-Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.1.36-Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 24,44	R\$ 1.207,58
387	201,290	M	1.13.2.2.1-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.1-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 36,79	R\$ 7.405,46
388	18,330	M	1.13.2.2.2-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.2-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 56,04	R\$ 1.027,21
389	407,770	M	1.13.2.2.3-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.3-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 71,71	R\$ 29.241,19
390	75,000	M	1.13.2.2.4-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.4-Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 9,40	R\$ 705,00
391	56,000	UN	1.13.2.2.5-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.5-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 12,92	R\$ 723,52
392	51,000	UN	1.13.2.2.6-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.6-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 9,43	R\$ 480,93
393	85,000	UN	1.13.2.2.7-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014 - 1.13.2.2.7-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	R\$ 8,59	R\$ 730,15
394	2,000	UN	1.13.2.2.8-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014 - 1.13.2.2.8-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	R\$ 152,48	R\$ 304,96
395	14,000	UN	1.13.2.2.9-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.13.2.2.9-Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 23,51	R\$ 329,14
			1.13.2.2.10-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

396	60,000	UN	predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014 - 1.13.2.2.10-Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_12/2014	R\$ 30,28	R\$ 1.816,80
397	7,000	UN	1.13.2.2.11-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.11-Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 15,67	R\$ 109,69
			1.13.2.2.12-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.12-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

398	45,000	UN	ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 1.13.2.2.13-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.13-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 27,38	R\$ 1.232,10
399	1,000	UN	1.13.2.2.14-Juncao - Serie Normal: Standard-75-50 - 1.13.2.2.14-Juncao - Serie Normal: Standard-75-50	R\$ 26,79	R\$ 26,79
400	2,000	UN	1.13.2.2.15-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.15-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 45,15	R\$ 90,30
401	23,000	UN	1.13.2.2.16-Juncao simples esgoto 100x50mm - 1.13.2.2.16-Juncao simples esgoto 100x50mm	R\$ 27,14	R\$ 624,22
402	1,000	UN	1.13.2.2.17-Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado - 1.13.2.2.17-Junção Simples, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100 X 75 Mm, Junta Elástica, Fornecido e Instalado	R\$ 60,70	R\$ 60,70
403	12,000	UN	1.13.2.2.18-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.18-Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 58,95	R\$ 707,40
404	181,000	UN	1.13.2.2.19-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.19-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 11,34	R\$ 2.052,54
405	5,000	UN	1.13.2.2.20-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.20-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 19,03	R\$ 95,15
406	110,000	UN	1.13.2.2.21-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014 - 1.13.2.2.21-Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	R\$ 23,70	R\$ 2.607,00
407	14,000	UN	1.13.2.2.22-Terminal de Ventilação Série Normal 50mm - 1.13.2.2.22-Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	R\$ 14,24	R\$ 199,36
408	1,000	UN	1.13.2.2.23-Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014 - 1.13.2.2.23-Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. Af_12/2014	R\$ 18,78	R\$ 18,78
409	1,000	UN	1.13.2.2.24-Tanque cisterna reservatório Vertical Modular 1000litros com filtro - 1.13.2.2.24-Tanque cisterna reservatório Vertical Modular 1000litros com filtro	R\$ 3.271,04	R\$ 3.271,04
410	16,000	UN	1.13.2.2.25-Caixa de areia pluvial com grelha CAG Ø60 cm -	R\$ 463,76	R\$ 7.420,16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

411	11,000	UN	1.13.2.2.25-Caixa de areia pluvial com grelha CAG Ø60 cm 1.13.2.2.26-Caixa enterrada distribuidora de vazão , retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x 0,50 m. Af_12/2020 - 1.13.2.2.26-Caixa enterrada distribuidora de vazão , retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,60 x 0,60 x 0,50 m. Af_12/2020	R\$ 433,06	R\$ 4.763,66
412	1,000	UN	1.13.2.2.27-Caixa de Gordura 0,80 x 1,00 x60 - 1.13.2.2.27- Caixa de Gordura 0,80 x 1,00 x60	R\$ 1.334,33	R\$ 1.334,33
413	2,000	UN	1.13.2.2.28-Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020 - 1.13.2.2.28-Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m. Af_12/2020	R\$ 455,08	R\$ 910,16
414	29,000	UN	1.13.2.2.29-Prolongamento pvc para caixa sifonada, 100 mm x 100 mm, fornecimento e instalação - 1.13.2.2.29- Prolongamento pvc para caixa sifonada, 100 mm x 100 mm,	R\$ 19,34	R\$ 560,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			fornecimento e instalação		
415	31,000	UN	1.13.2.2.30-Antiespuma para caixa sifonada 150mm - 1.13.2.2.30-Antiespuma para caixa sifonada 150mm	R\$ 51,53	R\$ 1.597,43
416	31,000	UN	1.13.2.2.31-Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014 - 1.13.2.2.31-Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	R\$ 42,11	R\$ 1.305,41
417	1,000	UN	1.13.2.2.32-Tanque séptico circular, em concreto pré- moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 6245,8 l (para 32 contribuintes). Af_12/2020 - 1.13.2.2.32-Tanque séptico circular, em concreto pré- moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 6245,8 l (para 32 contribuintes). Af_12/2020	R\$ 4.318,60	R\$ 4.318,60
418	1,000	UN	1.13.2.2.33-Filtro anaeróbio circular, em concreto pré- moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 3331,1 l (para 19 contribuintes). Af_12/2020 - 1.13.2.2.33-Filtro anaeróbio circular, em concreto pré- moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 1,50 m, volume útil: 3331,1 l (para 19 contribuintes). Af_12/2020	R\$ 3.854,41	R\$ 3.854,41
419	1,000	UN	1.13.2.2.34-Caixa Cloradora Ø40cm h=80cm - 1.13.2.2.34- Caixa Cloradora Ø40cm h=80cm	R\$ 625,06	R\$ 625,06
420	1,000	UN	1.14.1.2-Armação secundária de 1 estribo 110x125mm em aço galvanizado a fogo - 1.14.1.2-Armação secundária de 1 estribo 110x125mm em aço galvanizado a fogo	R\$ 67,18	R\$ 67,18
421	1,000	UN	1.14.1.3-Armação secundária, com 2 estribos e 2 isoladores - fornecimento e instalação. Af_07/2020 - 1.14.1.3-Armação secundária, com 2 estribos e 2 isoladores - fornecimento e instalação. Af_07/2020	R\$ 133,07	R\$ 133,07
422	1,000	UN	1.14.1.4-Cabeçote em aço galvanizado – 1.1/2" - 1.14.1.4- Cabeçote em aço galvanizado – 1.1/2"	R\$ 41,81	R\$ 41,81
423	1,000	UN	1.14.1.5-Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40 m, com tampa de concreto - 1.14.1.5-Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40 m, com tampa de concreto	R\$ 236,01	R\$ 236,01
424	1,000	UN	1.14.1.6-Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017 - 1.14.1.6-Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	R\$ 105,16	R\$ 105,16
425	1,000	UN	1.14.1.7-Isolador tipo roldana em porcelana para b.t. (380/220v) - 1.14.1.7-Isolador tipo roldana em porcelana para b.t. (380/220v)	R\$ 13,71	R\$ 13,71
426	1,000	UN	1.14.1.8-Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm - 1.14.1.8-Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm	R\$ 11,24	R\$ 11,24
427	2,000	M	1.14.1.9-Fita de aço galvanizado ou de alumínio - 1.14.1.9- Fita de aço galvanizado ou de alumínio	R\$ 7,86	R\$ 15,72
428	1,000	UN	1.14.1.10-Poste concreto armado comprimento 6,0m - 1.14.1.10-Poste concreto armado comprimento 6,0m	R\$ 1.300,21	R\$ 1.300,21
429	125,530	M	1.14.2.1.1-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti- chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul - 1.14.2.1.1-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul	R\$ 20,63	R\$ 2.589,68
430	125,530	M	1.14.2.1.2-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti- chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco - 1.14.2.1.2-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco	R\$ 20,63	R\$ 2.589,68
431	125,530	M	1.14.2.1.3-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-	R\$ 20,63	R\$ 2.589,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 –		
			Preto - 1.14.2.1.3-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 –		
432	125,530	M	Preto 1.14.2.1.4-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 –	R\$ 20,63	R\$ 2.589,68
			Verde - 1.14.2.1.4-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 –		
433	125,530	M	Verde 1.14.2.1.5-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 –	R\$ 20,63	R\$ 2.589,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Vermelho - 1.14.2.1.5-Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho		
434	70,300	M	1.14.2.1.6-Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.1.6-Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 31,37	R\$ 2.205,31
435	70,300	M	1.14.2.1.7-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azul - 1.14.2.1.7-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azul	R\$ 30,88	R\$ 2.170,86
436	70,300	M	1.14.2.1.8-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco - 1.14.2.1.8-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco	R\$ 30,88	R\$ 2.170,86
437	70,300	M	1.14.2.1.9-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Preto - 1.14.2.1.9-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Preto	R\$ 30,88	R\$ 2.170,86
438	70,300	M	1.14.2.1.10-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Verde - 1.14.2.1.10-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Verde	R\$ 30,88	R\$ 2.170,86
439	70,300	M	1.14.2.1.11-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Vermelho - 1.14.2.1.11-Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Vermelho	R\$ 30,88	R\$ 2.170,86
440	0,300	M	1.14.2.1.12-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azu - 1.14.2.1.12-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azu	R\$ 60,58	R\$ 18,17
441	0,300	M	1.14.2.1.13-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco - 1.14.2.1.13-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco	R\$ 60,58	R\$ 18,17
442	0,300	M	1.14.2.1.14-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0	R\$ 60,58	R\$ 18,17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Preto - 1.14.2.1.14-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação.		
443	0,300	M	Af_07/2020 – Preto 1.14.2.1.15-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Vermelho - 1.14.2.1.15-Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação.	R\$ 60,58	R\$ 18,17
444	56,000	M	Af_07/2020 – Vermelho 1.14.2.1.16-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - Azul - 1.14.2.1.16-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - Azul	R\$ 13,17	R\$ 737,52
445	56,000	M	1.14.2.1.17-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e	R\$ 13,17	R\$ 737,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			instalação. Af_12/2015 – Branco - 1.14.2.1.17-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco		
446	56,000	M	1.14.2.1.18-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto - 1.14.2.1.18-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto	R\$ 13,17	R\$ 737,52
447	56,000	M	1.14.2.1.19-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho - 1.14.2.1.19-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho	R\$ 13,17	R\$ 737,52
448	426,110	M	1.14.2.1.20-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Amarelo - 1.14.2.1.20-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Amarelo	R\$ 5,42	R\$ 2.309,52
449	1.359,260	M	1.14.2.1.21-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul - 1.14.2.1.21-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul	R\$ 5,42	R\$ 7.367,19
450	612,000	M	1.14.2.1.22-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco - 1.14.2.1.22-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco	R\$ 5,42	R\$ 3.317,04
451	311,880	M	1.14.2.1.23-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto - 1.14.2.1.23-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto	R\$ 5,42	R\$ 1.690,39
452	624,870	M	1.14.2.1.24-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde - 1.14.2.1.24-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde	R\$ 5,42	R\$ 3.386,80
453	574,730	M	1.14.2.1.25-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho - 1.14.2.1.25-Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho	R\$ 5,42	R\$ 3.115,04
454	752,080	M	1.14.2.1.26-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul - 1.14.2.1.26-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul	R\$ 8,69	R\$ 6.535,58
455	395,340	M	1.14.2.1.27-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco - 1.14.2.1.27-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Branco	R\$ 8,69	R\$ 3.435,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

456	222,000	M	1.14.2.1.28-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto - 1.14.2.1.28-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto	R\$ 8,69	R\$ 1.929,18
457	346,750	M	1.14.2.1.29-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde-amarelo - 1.14.2.1.29-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde-amarelo	R\$ 8,69	R\$ 3.013,26
458	134,740	M	1.14.2.1.30-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho - 1.14.2.1.30-Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 v, para	R\$ 8,69	R\$ 1.170,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho		
459	103,200	M	1.14.2.1.31-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul - 1.14.2.1.31-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Azul	R\$ 11,85	R\$ 1.222,92
460	52,100	M	1.14.2.1.32-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto - 1.14.2.1.32-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Preto	R\$ 11,85	R\$ 617,39
461	55,200	M	1.14.2.1.33-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde - 1.14.2.1.33-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Verde	R\$ 11,85	R\$ 654,12
462	51,100	M	1.14.2.1.34-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho - 1.14.2.1.34-Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015 – Vermelho	R\$ 11,85	R\$ 605,54
463	0,500	M	1.14.2.1.35-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azul - 1.14.2.1.35-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Azul	R\$ 83,89	R\$ 41,95
464	0,500	M	1.14.2.1.36-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco - 1.14.2.1.36-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Branco	R\$ 83,89	R\$ 41,95
465	0,500	M	1.14.2.1.37-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Preto - 1.14.2.1.37-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Preto	R\$ 83,89	R\$ 41,95
466	0,500	M	1.14.2.1.38-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Vermelho - 1.14.2.1.38-Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm ² , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af_07/2020 – Vermelho	R\$ 83,89	R\$ 41,95
467	1,000	M	1.14.2.2.1-Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.2.2.1-Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R\$ 23,52	R\$ 23,52
468	1,000	M	1.14.2.2.2-Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p - 1.14.2.2.2-Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 25 mm (3/4), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	R\$ 9,66	R\$ 9,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

469	1.195,900	M	1.14.2.3.1-Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.3.1-Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 9,78	R\$ 11.695,90
470	111,300	M	1.14.2.3.2-Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.2.3.2-Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R\$ 16,75	R\$ 1.864,28
471	41,100	M	1.14.2.3.3-Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.2.3.3-Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 100 (4"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e	R\$ 31,82	R\$ 1.307,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

472	129,000	UN	instalação. Af_12/2021 1.14.2.4.1-Luminária sobrepor para lâmpadas 2XT5, com refletor em alumínio e pintura branca com tinta pó plipester de alta resistência, equipada com duas lâmpada tubular led de 32W - 1.14.2.4.1-Luminária sobrepor para lâmpadas 2XT5, com refletor em alumínio e pintura branca com tinta pó plipester de alta resistência, equipada com duas lâmpada tubular led de 32W	R\$ 447,13	R\$ 57.679,77
473	4,000	UN	1.14.2.5.1-Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.5.1-Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 42,96	R\$ 171,84
474	59,000	UN	1.14.2.5.2-Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.5.2-Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 34,58	R\$ 2.040,22
475	44,000	UN	1.14.2.5.3-Placa c/ furo Placa 2x4" - 1.14.2.5.3-Placa c/ furo Placa 2x4"	R\$ 9,30	R\$ 409,20
476	130,000	UN	1.14.2.5.4-Placa 2x4" p/ 1 função - 1.14.2.5.4-Placa 2x4" p/ 1 função	R\$ 5,62	R\$ 730,60
477	25,000	UN	1.14.2.5.5-Placa 2x4" p/ 2 funções - 1.14.2.5.5-Placa 2x4" p/ 2 funções	R\$ 5,71	R\$ 142,75
478	5,000	UN	1.14.2.5.6-Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.5.6-Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 41,63	R\$ 208,15
479	4,000	UN	1.14.2.5.7-Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.5.7-Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 44,23	R\$ 176,92
480	25,000	UN	1.14.2.5.8-Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.5.8-Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 68,56	R\$ 1.714,00
481	262,000	UN	1.14.2.6.1-Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.6.1-Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 21,10	R\$ 5.528,20
482	129,000	UN	1.14.2.6.2-Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.2.6.2-Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 15,28	R\$ 1.971,12
483	1,000	UN	1.14.2.6.3-Caixa para piso 4x4" em alumínio 3/4" – fornecimento e instalação - 1.14.2.6.3-Caixa para piso 4x4" em alumínio 3/4" – fornecimento e instalação	R\$ 45,99	R\$ 45,99
484	1,000	UN	1.14.2.6.4-Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.2.6.4-Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R\$ 30,81	R\$ 30,81
485	3,000	UN	1.14.2.6.5-Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1	R\$ 20,25	R\$ 60,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

486	75,000	UN	1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.2.6.5-Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação Af_12/2021	R\$ 8,53	R\$ 639,75
487	336,000	UN	1.14.2.6.6-Parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total WW - 1.14.2.6.6-Parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total WW	R\$ 11,64	R\$ 3.911,04
488	75,000	UN	1.14.2.6.7-Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total - 1.14.2.6.7-Parafuso galvan. cabeça lentilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	R\$ 26,86	R\$ 2.014,50
489	75,000	M	1.14.2.6.8-Suporte para cabo de aço 38x90mm - 1.14.2.6.8-Suporte para cabo de aço 38x90mm	R\$ 33,63	R\$ 2.522,25
490	4,000	UN	1.14.2.6.9-Vergalhão galvan. rosca total 1/4"x(comp. p/ proj.) - 1.14.2.6.9-Vergalhão galvan. rosca total 1/4"x(comp. p/ proj.)	R\$ 2.043,72	R\$ 8.174,88
			1.14.2.7.1-Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Af_10/2020 - 1.14.2.7.1-Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. Af_10/2020		
491	1,000	UN	1.14.2.7.2-Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 70 disjuntores - 1.14.2.7.2-Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 70 disjuntores	R\$ 2.370,29	R\$ 2.370,29
492	19,000	UN	1.14.2.7.3.-Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.14.2.7.3.- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 14,49	R\$ 275,31
493	1,000	UN	1.14.2.7.4-Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.14.2.7.4- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 15,37	R\$ 15,37
494	35,000	UN	1.14.2.7.5-Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.14.2.7.5- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 17,03	R\$ 596,05
495	1,000	UN	1.14.2.7.6-Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.14.2.7.6- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 17,03	R\$ 17,03
496	8,000	UN	1.14.2.7.7-Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.14.2.7.7- Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 19,08	R\$ 152,64
497	1,000	UN	1.14.2.7.8-Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)-160 A - 13 kA - 1.14.2.7.8-Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)-160 A - 13 kA	R\$ 399,32	R\$ 399,32
498	1,000	UN	1.14.2.7.9-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-125A - 10 kA - 1.14.2.7.9-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-125A - 10 kA	R\$ 243,74	R\$ 243,74
499	2,000	UN	1.14.2.7.10-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-25 A - 10 kA - 1.14.2.7.10-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-25 A - 10 kA	R\$ 81,65	R\$ 163,30
500	2,000	UN	1.14.2.7.11-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-32 A - 10 kA - 1.14.2.7.11-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-32 A - 10 kA	R\$ 81,65	R\$ 163,30
501	2,000	UN	1.14.2.7.12-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-40 A - 10 kA - 1.14.2.7.12-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-40 A - 10 kA	R\$ 81,65	R\$ 163,30
502	2,000	UN	1.14.2.7.13-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-80 A - 10 kA - 1.14.2.7.13-Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)-80 A - 10 kA	R\$ 192,56	R\$ 385,12
503	4,000	UN	1.14.2.7.14-Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN-25 A - 1.14.2.7.14-Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN-25 A	R\$ 320,77	R\$ 1.283,08
504	8,000	UN	1.14.2.7.15-Dispositivo de proteção contra surtos Classe II, 275V, 80kA - 1.14.2.7.15-Dispositivo de proteção contra surtos Classe II, 275V, 80kA	R\$ 457,82	R\$ 3.662,56
505	29,000	UN	1.14.2.8.1-Saída horizontal p/ eletroduto 1 ½" – Eletrocalhas/Perfilados – galvanizada à fogo - 1.14.2.8.1-Saída horizontal p/ eletroduto 1 ½" – Eletrocalhas/Perfilados – galvanizada à fogo	R\$ 11,22	R\$ 325,38
506	4,000	UN	1.14.2.8.2-Curva horizontal 90º Tipo U, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo - 1.14.2.8.2-Curva horizontal 90º Tipo U, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo	R\$ 43,74	R\$ 174,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

507	88,320	M	1.14.2.8.3-Eletrocalha perfurada 100x50x3000 mm chapa #18 G.F - 1.14.2.8.3-Eletrocalha perfurada 100x50x3000 mm chapa #18 G.F	R\$ 76,85	R\$ 6.787,39
508	6,000	UN	1.14.2.8.4-Flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico, dimensão 150x50mm - 1.14.2.8.4-Flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico, dimensão 150x50mm	R\$ 23,52	R\$ 141,12
509	75,000	UN	1.14.2.8.5-Suporte para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm - 1.14.2.8.5-Suporte para suspensão vertical eletrocalha 100x50 mm	R\$ 63,37	R\$ 4.752,75
510	3,000	UN	1.14.2.8.6-Te para eletrocalha, dimensão 100x50mm - 1.14.2.8.6-Te para eletrocalha, dimensão 100x50mm	R\$ 62,53	R\$ 187,59
511	84,000	UN	1.14.2.8.7-Tala plana perfurada 100mm - 1.14.2.8.7-Tala plana perfurada 100mm	R\$ 15,13	R\$ 1.270,92
512	88,300	M	1.14.2.8.8-Tampa de encaixe 100x50mm Tipo U #24, 3m - 1.14.2.8.8-Tampa de encaixe 100x50mm Tipo U #24, 3m	R\$ 23,35	R\$ 2.061,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

513	3,000	UN	1.14.2.9.1-Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao -	R\$ 1.141,50	R\$ 3.424,50
514	115,000	UN	1.14.2.9.1-Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalacao		
515	11,000	UN	1.14.3.1.1-Conector RJ45 - Cat 6 - 1.14.3.1.1-Conector RJ45 - Cat 6	R\$ 51,05	R\$ 5.870,75
516	6,000	UN	1.14.3.1.2-Patch panel 24 posições - 1.14.3.1.2-Patch panel 24 posições	R\$ 562,90	R\$ 6.191,90
517	123,000	UN	1.14.3.1.3-Switch 24p 10/100/100 mbps 19" - 1.14.3.1.3-Switch 24p 10/100/100 mbps 19"	R\$ 1.475,76	R\$ 8.854,56
518	27,000	UN	1.14.3.1.4-Patch cord, categoria 6, extensão 1,50m - 1.14.3.1.4-Patch cord, categoria 6, extensão 1,50m	R\$ 44,67	R\$ 5.494,41
519	3,000	UN	1.14.3.1.5-Câmera IP Full HD 3MP 30m 3.6mm - 1.14.3.1.5-Câmera IP Full HD 3MP 30m 3.6mm	R\$ 818,96	R\$ 22.111,92
520	6,000	UN	1.14.3.2.1-Réguas de tomadas 10 tomadas 2P+T, 10A - 1U - 1.14.3.2.1-Réguas de tomadas 10 tomadas 2P+T, 10A - 1U	R\$ 282,13	R\$ 846,39
521	3,000	UN	1.14.3.2.2-Guia cabo 1U fornecimento e instalação - 1.14.3.2.2-Guia cabo 1U fornecimento e instalação	R\$ 64,56	R\$ 387,36
522	42,000	UN	1.14.3.2.3-Rack fechado tipo armário 19" x 12u x570mm , completo, com bandeja, calha, gaveta e unidade de ventilação, organizador de cabos, no-break, e acessórios de fixação - 1.14.3.2.3-Rack fechado tipo armário 19" x 12u x570mm , completo, com bandeja, calha, gaveta e unidade de ventilação, organizador de cabos, no-break, e acessórios de fixação	R\$ 3.452,90	R\$ 10.358,70
523	112,000	UN	1.14.3.3.1-Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.3.3.1-Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 21,10	R\$ 886,20
524	376,000	UN	1.14.3.3.2-Parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total WW - 1.14.3.3.2-Parafuso galvan. cab. sext. 3/8"x2.1/2" rosca total WW	R\$ 8,53	R\$ 955,36
525	112,000	UN	1.14.3.3.3-Parafuso galvan. cabeça lenticilha 1/4"x5/8" máquina rosca total - 1.14.3.3.3-Parafuso galvan. cabeça lenticilha 1/4"x5/8" máquina rosca total	R\$ 11,64	R\$ 4.376,64
526	112,000	UN	1.14.3.3.4-Suporte para cabo de aço 38x90mm - 1.14.3.3.4-Suporte para cabo de aço 38x90mm	R\$ 26,86	R\$ 3.008,32
527	2.828,500	M	1.14.3.3.5-Vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso, arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação - 1.14.3.3.5-Vergalhão zincado rosca total 1/4" e conjunto de parafuso, arruela, porca, bucha de nylon conforme projeto para fixação	R\$ 13,75	R\$ 1.540,00
528	66,700	UN	1.14.3.4.1-Cabo de par trancado UTP, 4 pares, categoria 5E - 1.14.3.4.1-Cabo de par trancado UTP, 4 pares, categoria 5E	R\$ 6,76	R\$ 19.120,66
529	42,000	UN	1.14.3.4.2-Conector RJ45 - Cat 6 - 1.14.3.4.2-Conector RJ45 - Cat 6	R\$ 51,05	R\$ 3.405,04
530	418,700	M	1.14.3.5.1-Tomada dados/voz 2xRJ45 de embutir c/ placa - 1.14.3.5.1-Tomada dados/voz 2xRJ45 de embutir c/ placa	R\$ 106,58	R\$ 4.476,36
531	74,100	M	1.14.3.6.1-Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.14.3.6.1-Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 11,66	R\$ 4.882,04
			1.14.3.6.2-Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021 - 1.14.3.6.2-Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	R\$ 34,55	R\$ 2.560,16



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

532	1,000	UN	1.14.3.7.1-Caixa de Passagem 40x40x15cm com tampa em concreto com furos e dreno brita n2 - 1.14.3.7.1-Caixa de Passagem 40x40x15cm com tampa em concreto com furos e dreno brita n2	R\$ 168,15	R\$ 168,15
533	1,000	UN	1.14.3.7.1-Caixa de passagem subterrânea fabricada em concreto padrão TELESC - 1.14.3.7.1-Caixa de passagem subterrânea fabricada em concreto padrão TELESC	R\$ 1.282,77	R\$ 1.282,77
534	24,000	UN	1.14.3.8.1-Saída horizontal p/ eletroduto 1 ½" – Eletrocalhas/Perfilados – galvanizada à fogo - 1.14.3.8.1-Saída horizontal p/ eletroduto 1 ½" – Eletrocalhas/Perfilados – galvanizada à fogo	R\$ 11,22	R\$ 269,28
535	2,000	UN	1.14.3.8.2-Curva vertical interna para eletrocalha lisa 50x50mm - 1.14.3.8.2-Curva vertical interna para eletrocalha lisa 50x50mm	R\$ 24,60	R\$ 49,20
536	136,750	UN	1.14.3.8.3-Eletrocalha perfurada tipo C 75x50mm chapa 18 - 1.14.3.8.3-Eletrocalha perfurada tipo C 75x50mm chapa 18	R\$ 30,87	R\$ 4.221,47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

537	6,000	UN	1.14.3.8.4-Flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico, dimensão 150x50mm - 1.14.3.8.4-Flange de fixação de eletrocalha em quadro metálico, dimensão 150x50mm	R\$ 23,52	R\$ 141,12
538	112,000	UN	1.14.3.8.5-Suporte vertical 70x81mm - 1.14.3.8.5-Suporte vertical 70x81mm	R\$ 32,50	R\$ 3.640,00
539	3,000	UN	1.14.3.8.6-Tê horizontal 90º, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo - 1.14.3.8.6-Tê horizontal 90º, com tampa – 10x5cm – galvanizada à fogo	R\$ 42,13	R\$ 126,39
540	94,000	UN	1.14.3.8.7-Tala plana perfurada 50mm - 1.14.3.8.7-Tala plana perfurada 50mm	R\$ 7,57	R\$ 711,58
541	136,750	M	1.14.3.8.8-Tampa pressão 50mm chapa 24 - 1.14.3.8.8-Tampa pressão 50mm chapa 24	R\$ 11,40	R\$ 1.558,95
542	10,000	UN	1.15.1.1-Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalacao - 1.15.1.1-Extintor de pqs 4kg - fornecimento e instalacao	R\$ 202,98	R\$ 2.029,80
543	10,000	UN	1.15.1.2-Placa proibido colocar materiais - 1.15.1.2-Placa proibido colocar materiais	R\$ 62,54	R\$ 625,40
544	10,000	UN	1.15.1.3-Placa seta p/ extintor – POLI (17110 – 13x20cm) - 1.15.1.3-Placa seta p/ extintor – POLI (17110 – 13x20cm)	R\$ 34,10	R\$ 341,00
545	1,000	UN	1.15.1.4-Caixa de alumínio p/ 1 extintores com porta de vidro anti-estilhaçante e inscrição “Em caso de incêndio quebre o vidro” - 1.15.1.4-Caixa de alumínio p/ 1 extintores com porta de vidro anti-estilhaçante e inscrição “Em caso de incêndio quebre o vidro”	R\$ 200,97	R\$ 200,97
546	53,000	UN	1.15.2.1-Bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9W, autonomia de 2,5hs (3 Lux – 30 leds) - 1.15.2.1-Bloco de iluminação de emergência autônoma PL 9W, autonomia de 2,5hs (3 Lux – 30 leds)	R\$ 75,59	R\$ 4.006,27
547	31,000	UN	1.15.2.2-Bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "SAÍDA", fixado na parede. Uma face - 1.15.2.2-Bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "SAÍDA", fixado na parede. Uma face	R\$ 118,56	R\$ 3.675,36
548	5,000	UN	1.15.2.3-Bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "SAÍDA", fixado no teto. Duas faces - 1.15.2.3-Bloco autônomo de balizamento (com seta) com inscrição "SAÍDA", fixado no teto. Duas faces	R\$ 149,40	R\$ 747,00
549	35,000	UN	1.15.2.4-Placa contendo planta de emergência - 1.15.2.4-Placa contendo planta de emergência	R\$ 59,48	R\$ 2.081,80
550	4,000	UN	1.15.2.5-Placa indicando a lotação máxima das salas - 1.15.2.5-Placa indicando a lotação máxima das salas	R\$ 38,70	R\$ 154,80
551	45,500	M2	1.15.3.1-Demolição de concreto simples (calçadas - descidas SHP) - 1.15.3.1-Demolição de concreto simples (calçadas - descidas SHP)	R\$ 18,60	R\$ 846,30
552	45,500	M2	1.15.3.2-Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), prepado mecanico, (descidas GLP) - 1.15.3.2-Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), prepado mecanico, (descidas GLP)	R\$ 129,31	R\$ 5.883,61
553	4,000	M3	1.15.3.3-Escavação vertical a ceu aberto, incluindo carga, descarga e transporte – SHP - 1.15.3.3-Escavação vertical a ceu aberto, incluindo carga, descarga e transporte – SHP	R\$ 42,24	R\$ 168,96
554	10,000	M3	1.15.3.4-Reaterro compactado manualmente – SHP - 1.15.3.4-Reaterro compactado manualmente – SHP	R\$ 37,79	R\$ 377,90
555	18,000	UN	1.15.3.5-Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 - 1.15.3.5-Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	R\$ 128,65	R\$ 2.315,70
556	79,770	M	1.15.3.6-Tubo de aço galvanizado com costura, classe	R\$ 167,25	R\$ 13.341,53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

557	2,000	UN	média, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.3.6-Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 65 (2 1/2"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.3.7-Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.3.7-Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 220,55	R\$ 441,10
558	8,700	UN	1.15.3.8-Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2 1/2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.3.8-Luva de redução, em ferro galvanizado, 3" x 2 1/2", conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 156,79	R\$ 1.364,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

559	1,000	UN	1.15.3.9-Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 - 1.15.3.9-Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	R\$ 176,72	R\$ 176,72
560	1,000	UN	1.15.3.10-Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3" x 2 1/2" - 1.15.3.10-Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3" x 2 1/2"	R\$ 248,03	R\$ 248,03
561	1,000	UN	1.15.3.11-Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016 - 1.15.3.11-Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	R\$ 80,79	R\$ 80,79
562	1,000	UN	1.15.3.12-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.15.3.12-Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 247,95	R\$ 247,95
563	1,000	UN	1.15.3.13-Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.15.3.13-Válvula de retenção horizontal, de bronze, roscável, 3" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 701,75	R\$ 701,75
564	15,156	M2	1.15.3.14-Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_p - 1.15.3.14-Pintura com tinta acrílica de fundo pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af_01/2020_p	R\$ 13,32	R\$ 201,88
565	64,450	M	1.15.3.15-Envolvamento de concreto das tubulações de SHP enterradas - 1.15.3.15-Envolvamento de concreto das tubulações de SHP enterradas	R\$ 78,15	R\$ 5.036,77
566	2,000	UN	1.15.3.16-Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", duas mangueiras tipo 2 de incêndio 15m, redução 2 1/2 x 1 1/2" e esguicho tipo agulheta 1 1/2" - 13 mm. - fornecimento e instalação - 1.15.3.16-Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", duas mangueiras tipo 2 de incêndio 15m, redução 2 1/2 x 1 1/2" e esguicho tipo agulheta 1 1/2" - 13 mm. - fornecimento e instalação	R\$ 2.173,72	R\$ 4.347,44
567	80,000	M	1.15.3.17-Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015 - 1.15.3.17-Fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. Af_05/2015	R\$ 5,68	R\$ 454,40
568	1,000	UN	1.15.3.18-Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.15.3.18-Registro ou válvula globo angular em latão, para hidrantes em instalação predial de incêndio, 45 graus, 2 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 150,94	R\$ 150,94
569	1,000	UN	1.15.3.19-Adaptador rosca x Storz 2 1/2" com redução para 1 1/2" - 1.15.3.19-Adaptador rosca x Storz 2 1/2" com redução para 1 1/2"	R\$ 111,73	R\$ 111,73
570	1,000	UN	1.15.3.20-Abrigo metálico para hidrante de recalque cor	R\$ 258,38	R\$ 258,38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

571	1,000	UN	vermelha com inscrição "incêndio" (40x40x20) - 1.15.3.20- Abrigo metálico para hidrante de recalque cor vermelha com inscrição "incêndio" (40x40x20) 1.15.4.1-Central de alarme endereçavel capacidade de 5 a 10 pontos com baterias - 1.15.4.1-Central de alarme endereçavel capacidade de 5 a 10 pontos com baterias	R\$ 714,89	R\$ 714,89
572	2,000	UN	1.15.4.2-Acionador de alarme endereçavel tipo quebra vidro + sirene - 1.15.4.2-Acionador de alarme endereçavel tipo quebra vidro + sirene	R\$ 123,28	R\$ 246,56
573	2,000	UN	1.15.4.3-Sinalizador sonoro e visual Convencional - 1.15.4.3- Sinalizador sonoro e visual Convencional	R\$ 148,32	R\$ 296,64
574	30,000	UN	1.15.4.4-Sensor de Fumaça - 1.15.4.4-Sensor de Fumaça	R\$ 278,24	R\$ 8.347,20
575	186,730	M	1.15.4.5-Cabo blindado isolamento anti-chama 750V, 2x0,75mm ² (para alarme de incêndio) - 1.15.4.5-Cabo blindado isolamento anti-chama 750V, 2x0,75mm ² (para alarme de incêndio)	R\$ 26,46	R\$ 4.940,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

576	186,730	UN	1.15.4.6-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe ¾" - 1.15.4.6-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe ¾"	R\$ 13,96	R\$ 2.606,75
577	7,000	UN	1.15.4.7-Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p - 1.15.4.7-Condulete de alumínio, tipo t, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	R\$ 43,65	R\$ 305,55
578	1,000	UN	1.15.4.8-Condulete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p - 1.15.4.8-Condulete de alumínio, tipo x, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	R\$ 51,72	R\$ 51,72
579	5,000	UN	1.15.4.9-Condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p - 1.15.4.9-Condulete de alumínio, tipo lr, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	R\$ 37,79	R\$ 188,95
580	3,000	UN	1.15.4.10-Condulete de alumínio, tipo e, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p - 1.15.4.10-Condulete de alumínio, tipo e, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	R\$ 35,05	R\$ 105,15
581	4,000	UN	1.15.4.11-Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.15.4.11-Caixa retangular 4" x 4" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 48,56	R\$ 194,24
582	6,000	UN	1.15.4.12-Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015 - 1.15.4.12-Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	R\$ 20,32	R\$ 121,92
583	186,730	M	1.15.4.13-Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. ?? Af_11/2016_p - 1.15.4.13-Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. ?? Af_11/2016_p	R\$ 38,30	R\$ 7.151,76
584	1,000	UN	1.15.4.14-Sirene eletrônica industrial – 110/220VAC - 1.15.4.14-Sirene eletrônica industrial – 110/220VAC	R\$ 203,31	R\$ 203,31
585	2,000	UN	1.15.5.1-Quadro de manobra de alumínio (30x60x20cm) dimensões internas – un – - 1.15.5.1-Quadro de manobra de alumínio (30x60x20cm) dimensões internas – un –	R\$ 203,36	R\$ 406,72
586	6,000	UN	1.15.5.2-Pigtail de cobre ou borracha f 6,4 mm – un – - 1.15.5.2-Pigtail de cobre ou borracha f 6,4 mm – un –	R\$ 80,24	R\$ 481,44
587	6,000	UN	1.15.5.3-Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4" - 1.15.5.3-Te de reducao de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 3/4"	R\$ 21,73	R\$ 130,38
588	1,000	UN	1.15.5.4-Gambiarra Ø3/4" - 1.15.5.4-Gambiarra Ø3/4"	R\$ 2.034,03	R\$ 2.034,03
589	2,000	UN	1.15.5.5-Curva aço solda ¾" 90° sch40 - 1.15.5.5-Curva aço solda ¾" 90° sch40	R\$ 51,23	R\$ 102,46
590	5,000	UN	1.15.5.6-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe ¾" - 1.15.5.6-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe ¾"	R\$ 13,96	R\$ 69,80
591	8,000	UN	1.15.5.7-Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de ¾" - 1.15.5.7-Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de ¾"	R\$ 12,09	R\$ 96,72
592	2,000	UN	1.15.5.8-Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher,	R\$ 60,89	R\$ 121,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

593	1,000	UN	classe 300, 1º estágio (instalação gás) - 1.15.5.8-Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás) 1.15.5.9-Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021 - 1.15.5.9-Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	R\$ 52,74	R\$ 52,74
594	9,000	UN	1.15.5.10-Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.5.10-Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 36,41	R\$ 327,69
595	65,240	M	1.15.5.11-Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação.	R\$ 55,17	R\$ 3.599,29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Af_10/2020 - 1.15.5.11-Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020		
596	1,000	UN	1.15.5.12-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição "Proibido Fumar" - 1.15.5.12-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição "Proibido Fumar"	R\$ 61,35	R\$ 61,35
597	1,000	UN	1.15.5.13-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição " Perigo Abrigo de Gás" - 1.15.5.13-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição " Perigo Abrigo de Gás"	R\$ 61,35	R\$ 61,35
598	1,000	UN	1.15.5.14-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição " Perigo Inflamável Proibido Fumar" - 1.15.5.14-Placa p/Abrigo de gás com a inscrição " Perigo Inflamável Proibido Fumar"	R\$ 61,35	R\$ 61,35
599	1,000	UN	1.15.6.1-Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.6.1-Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 36,41	R\$ 36,41
600	6,000	M	1.15.6.2-Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020 - 1.15.6.2-Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. Af_10/2020	R\$ 55,17	R\$ 331,02
601	8,000	UN	1.15.6.3-Abertura de ventilação permanente 30cm(alt.) x30cm(larg.) com veneziana alumínio (espessura mínima entre as placas de 8mm) - 1.15.6.3-Abertura de ventilação permanente 30cm(alt.) x30cm(larg.) com veneziana alumínio (espessura mínima entre as placas de 8mm)	R\$ 120,91	R\$ 967,28
602	554,600	M	1.15.7.1-Barra chata de aluminio s=70mm ² (3/4" x 1/4" - 3m) - 1.15.7.1-Barra chata de aluminio s=70mm ² (3/4" x 1/4" - 3m)	R\$ 27,49	R\$ 15.245,95
603	1.230,400	M	1.15.7.2-Cordoalha de cobre nu 50 mm ² , enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017 - 1.15.7.2-Cordoalha de cobre nu 50 mm ² , enterrada, sem isolador - fornecimento e instalação. Af_12/2017	R\$ 73,07	R\$ 89.905,33
604	11,000	UN	1.15.7.3-Caixa de inspecao para aterramento ou outro uso, em pvc, dn = 300 x *300* mm - 1.15.7.3-Caixa de inspecao para aterramento ou outro uso, em pvc, dn = 300 x *300* mm	R\$ 99,04	R\$ 1.089,44
605	555,000	UN	1.15.7.4-Parafuso com porca em aço inox diam 1/4" x 7/8" - 1.15.7.4-Parafuso com porca em aço inox diam 1/4" x 7/8"	R\$ 5,38	R\$ 2.985,90
606	277,000	UN	1.15.7.5-Parafuso sextavado em aço inox rosca soberba M6 x 45mm com bucha (barra chata de aluminio) - 1.15.7.5-Parafuso sextavado em aço inox rosca soberba M6 x 45mm com bucha (barra chata de aluminio)	R\$ 9,36	R\$ 2.592,72
607	11,000	UN	1.15.7.6-Terminal de compressão binario (barra chata aluminio) - 1.15.7.6-Terminal de compressão binario (barra chata aluminio)	R\$ 11,08	R\$ 121,88
608	20,000	M	1.15.7.7.-Tirante rosca total, 3/8" - barra roscada - 1.15.7.7.-Tirante rosca total, 3/8" - barra roscada	R\$ 37,30	R\$ 746,00
609	28,000	UN	1.15.7.8-Arruela lisa 1/4" - 1.15.7.8-Arruela lisa 1/4"	R\$ 2,33	R\$ 65,24
610	28,000	UN	1.15.7.9-Rebite tipo pop em aluminio φ 3/16x30mm - 1.15.7.9-Rebite tipo pop em aluminio φ 3/16x30mm	R\$ 1,73	R\$ 48,44
611	11,000	UN	1.15.7.10-Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm ² - 1.15.7.10-Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm ²	R\$ 22,78	R\$ 250,58
612	33,000	M	1.15.7.11-Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em	R\$ 23,41	R\$ 772,53



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

613	48,000	UN	prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014 - 1.15.7.11-Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	R\$ 105,16	R\$ 5.047,68
614	153,700	M	1.15.7.12-Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017 - 1.15.7.12-Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	R\$ 33,63	R\$ 5.168,93
615	1,000	UN	1.15.7.13-Re-bar redonda aço galvanizado 50 - 1.15.7.13-Re-bar redonda aço galvanizado 50	R\$ 364,66	R\$ 364,66
616	9,000	UN	1.15.7.14-Caixa equipotencial BEP em alumínio dimensões 450x350x220mm - 1.15.7.14-Caixa equipotencial BEP em alumínio dimensões 450x350x220mm	R\$ 182,95	R\$ 1.646,55
617	9,000	UN	1.15.7.15-Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017 - 1.15.7.15-Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	R\$ 218,66	R\$ 1.967,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			e instalação. Af_12/2017		
618	9,000	UN	1.15.7.17-Base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017 - 1.15.7.17-Base metálica para mastro 1 ½ para spda - fornecimento e instalação. Af_12/2017	R\$ 150,95	R\$ 1.358,55
619	22,000	UN	1.15.7.18-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe 2" - 1.15.7.18-Abraçadeira pvc para eletroduto cinza de encaixe 2"	R\$ 16,54	R\$ 363,88
620	555,000	UN	1.15.7.19-Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao fornecimento e instalação - 1.15.7.19-Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 16 mm2, 1 furo e 1 compressao fornecimento e instalação	R\$ 3,71	R\$ 2.059,05
621	277,000	UN	1.15.7.20-Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm - 1.15.7.20-Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,35 mm) x 25 mm	R\$ 11,24	R\$ 3.113,48
622	46,000	UN	1.15.7.21-Presilha em latão para fixação direta de cabo de cobre nu 35mm2, largura 15mm e furo φ 5mm - 1.15.7.21-Presilha em latão para fixação direta de cabo de cobre nu 35mm2, largura 15mm e furo φ 5mm	R\$ 3,34	R\$ 153,64
623	11,000	UN	1.15.7.22-Parafuso sextavado em aço inox com porca inox sextavada 1/4" e arruela pressão - 1.15.7.22-Parafuso sextavado em aço inox com porca inox sextavada 1/4" e arruela pressão	R\$ 5,75	R\$ 63,25
624	20,000	UN	1.15.7.23-Terminal aéreo 3/8" x 50cm - 1.15.7.23-Terminal aéreo 3/8" x 50cm	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
625	56,000	UN	1.16.1-Placa de Poliestireno (PS), (15x30)cm, esp. 3mm, adesivada com fita dupla face, com Brasão da Prefeitura e Localização correspondente a cada placa - 1.16.1-Placa de Poliestireno (PS), (15x30)cm, esp. 3mm, adesivada com fita dupla face, com Brasão da Prefeitura e Localização correspondente a cada placa	R\$ 73,98	R\$ 4.142,88
626	1,000	UN	1.16.2-Letreiro chapa de aço com a Logomarga da Prefeitura de Biguaçu (1,20x1,45)cm, fixados com parafuso atarraxante e acabamento em verniz tipo laca - 1.16.2-Letreiro chapa de aço com a Logomarga da Prefeitura de Biguaçu (1,20x1,45)cm, fixados com parafuso atarraxante e acabamento em verniz tipo laca	R\$ 1.935,79	R\$ 1.935,79
627	1,000	UN	1.16.3-Letras recortadas em chapa de aço inox 304 escovado em formato de caixa alta em relevo com espessura de 5cm fixadas com pinos e buchas "APAE" - 1.16.3-Letras recortadas em chapa de aço inox 304 escovado em formato de caixa alta em relevo com espessura de 5cm fixadas com pinos e buchas "APAE"	R\$ 1.368,83	R\$ 1.368,83
628	128,000	M3	1.17.1-Barro vermelho 30l – Camada para recebimento de grama - 1.17.1-Barro vermelho 30l – Camada para recebimento de grama	R\$ 65,72	R\$ 8.412,16
629	1.277,570	M2	1.17.2-Zoysia Japonica Grama Esmeralda - 1.17.2-Zoysia Japonica Grama Esmeralda	R\$ 21,27	R\$ 27.173,91
630	1.391,850	M2	1.18.1-Limpeza final da obra - 1.18.1-Limpeza final da obra	R\$ 4,21	R\$ 5.859,69
631	1.391,850	M2	2.1.1-As Built - 2.1.1-As Built	R\$ 1,90	R\$ 2.644,52
632	1,000	UN	1.14.1.- Caixa em aluminio para instalação de proteção geral (68x55x25)cm - (AxLxP)CM PADRÃO celesc - 1.14.1.- Caixa em aluminio para instalação de proteção geral (68x55x25)cm - (AxLxP)CM PADRÃO celesc	R\$ 559,04	R\$ 559,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: R\$ 4.912.888,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Ficha de credenciamento para licitação

Dados empresa

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____ ESTADO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Dados do representante

Nome: _____
CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____ ESTADO: _____

CIDADE: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

OBS: Anexar cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de participação em processo licitatório da CC120/2022-PMB, cujo objeto é a licitação “a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de material para a construção de edificação para o Centro de Atendimento Especializado em Educação Especial - APAE, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, s/n - Bairro Universitário, Biguaçu, de acordo com termo de referência, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos, partes integrantes desse processo”, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu.

..... de.....de 2022.

—
Assinatura do responsável técnico Nome da Empresa

Nome e doc. do responsável técnico

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº /2022
Contrato Número Nº /2022

Preâmbulo

Objeto:

CONTRATANTE:

O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro - aqui representado pelo Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021).

CONTRATADA:

A pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: , com sede na , neste ato representado pela Senhor(a) , inscrito no CPF sob nº , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Termo de contrato que entre si celebram o Município de Biguaçu, através da Secretaria de Administração de conformidade com o capítulo III da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas a seguir:

1.2. Vincula-se o presente Contrato às normas previstas no texto consolidado da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis e ao Edital de Concorrência Pública nº /2021.

CLÁUSULA SSEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

4.1. Os pagamentos deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- a) Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 24.001.15.452.0009.2091.4.4.90.00.00 / 0.3.00.300.000 - Superávit - Recursos Ordinários
- b) Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 24.001.15.452.0009.2091.4.4.90.00.00 / 0.3.76.376.289 - Aquisição de instrumentos musicais e implantação de tratamento de esgoto

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Para reajustamento de preços bem como alterações nos casos previstos no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 não podendo ser inferior a 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

5.2. O reajustamento se dará pelo índice SINAPI (Índices da Construção Civil). Sendo considerando os índices do SINAPI somente do Estado de Santa Catarina onde será o Índice do mês e dia da assinatura do Contrato até o dia e mês do Contrato que faz 12 meses, adotando o seguinte cálculo:

$$R = \frac{(I - I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês e dia da assinatura do Contrato;

I₀ = índice relativo ao mês e dia que o Contrato faz 12 meses;

P = preços unitários/saldo contratual.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês e dia da assinatura do Contrato;

I₀ = índice relativo ao mês e dia que o Contrato faz 12 meses;

P = preços unitários/saldo contratual.

5.3. É admitida a repactuação dos preços deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da assinatura do mesmo, e a Administração tenha interesse na continuidade dos serviços e o mesmo permaneça economicamente vantajoso para a Municipalidade.

5.4. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano.

5.5. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO.

5.5.1. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.5.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.6. O preço ora ajustado é fixo, somente admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a comprovação cumulativa de fato:

I) Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;

II) Estranho à vontade das partes;

III) Inevitável;

IV) Causa de desequilíbrio muito grande no contrato

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de .

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento ou termo de aditivo conforme o disposto no artigo Art. 55, III e art.57 e art. 65 da lei 8666/93, enumerados de forma simultânea, e autorizados formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos seguinte requisitos abaixo:

I. Os serviços foram prestados regularmente;

II. A CONTRATADA não tenha sofrido punições de natureza pecuniária;

III. A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço e na prorrogação do mesmo;

IV. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

V. A CONTRATADA concorde com a prorrogação;

VI. Deverá o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA informar à unidade de Gerência de Contratos, nos respectivos autos, o interesse na prorrogação do contrato já com a devida solicitação de reajustamento dos preços praticados sob sua responsabilidade, apresentando as devidas justificativas por escrito junto a Gerência de Contratos.

6.3. O Contrato prorrogado sua vigência após 12 meses a partir de sua assinatura e a CONTRATADA não tendo solicitado o reajustamento dos preços na sua justificativa conforme Clausula Quarta, item VI deste contrato, e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito do reajuste anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

7.1. Solicitação: A Contratante fará a solicitação dos serviços de após o recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF, cuja emissão se dará pelo Setor de Compras.

7.2. Local: Os serviços solicitados à Contratada deverão ser prestados no local definido pela Secretaria de Obras, ou pelo Fiscal do contrato, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

7.3. Pedido: A execução dos serviços será solicitada conforme a necessidade do órgão solicitante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

8.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto por conta corrente de titularidade da Contratada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a Contratada não possua vínculo com estas instituições bancárias, deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).

8.3. É obrigatório o recebimento da nota fiscal eletrônica pelos órgãos e entidades da Administração Pública, em substituição aos modelos 1 e 1 A, para as transações que gerarem ICMS – aquisição de materiais, sob pena do Município não efetuar o pagamento devido. O cupom fiscal continuará sendo aceito.

8.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal e/ou no boletim de medição, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 5º da lei nº 8666/93.

8.5. Eventuais atrasos de até 90 (noventa) dias do pagamento da fatura motivada por insuficiência de caixa não desobriga o contratado de cumprir o objeto da licitação e do contrato, conforme disposto no art. 78, inc. XV da lei 8666/93.

8.6. Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A supervisão do presente contrato será feita pela Contratante, através da Secretaria de Obras, pelo Fiscal **Engenheiro Rafael Roberto Roman**, o qual se incumbirá das anotações e posterior comunicação dos atos praticados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

10.1. Da Contratada:

10.1.1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital e neste contrato nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato; e seguir as seguintes responsabilidades;

I - Fica a Contratada responsável por todos e quaisquer danos causados à Contratante durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, nos termos da Secção IV - da execução dos contratos, artigos 66-71 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

II - Obriga-se a Contratada ao fiel cumprimento do objeto contratado.

III - Obriga-se a Contratada, ainda, a manter e a observar todas as condições exigidas na licitação, durante o fornecimento do objeto lícitado.

IV - Considera-se que o prazo da assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que ocorrerá através de e-mail ou de telefone feita pelo setor de contratos. Não cumprindo o prazo estabelecido para assinatura, ocorrerão às sanções de declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública de acordo com a lei 8666/93.

V - Obriga-se a Contratada a cumprir o serviço contratado, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

VI - O atraso da prestação do serviço poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93

VI - É dever da CONTRATADA manter atualizado junto do Setor de Contratos e no referido Processo Licitatório o seu endereço comercial, postal completo e seu endereço eletrônico de e-mail, durante todo o processo de vigência contratual.

VII - Obriga-se a Contratada a cumprir o prazo de entrega e da execução dos serviços contratados até no máximo 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento –“AF”. O atraso da entrega por mais de 05 (cinco) dias, após autorização de fornecimento - af, poderá acarretar em declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública e multas de 0,33% até 30% do valor total do contrato de acordo com a lei 8666/93.

VIII - manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

IX - responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

X - respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

XI - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

XII - comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

XIII - fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

XIV - ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;

XV - refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

XVI - recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;

XVII - realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;

XVIII - manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

XIX - cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, E Setor de Contratos e Compras adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

XX - coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

XXI - administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

XXII - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

XXIII - instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;

XXIV - cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

XXV - solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;

XXVI - colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e ferramentas solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;

XXVII - realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;

XXVIII - manter sede, filial ou escritório, em local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.

XXIX - fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

XXX - responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências do Local onde será prestado os serviços. Seja por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

XXXI - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

XXXII - responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

XXXIII - responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

XXXIV - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

XXXV - São expressamente vedadas à CONTRATADA: a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

XXXVI - **Relatórios de Progresso** - Salvo disposição em contrário nas Condições específicas, relatórios mensais deverão ser elaborados pela

Contratada e submetidos ao Engenheiro em uma via digital e uma impressa. O primeiro relatório deverá abranger o período até o final do primeiro mês após a Data de Início. Cada relatório deverá ser apresentado mensalmente, dentro de 07 (sete) dias após o último dia do período anterior.

Os relatórios deverão continuar até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, que seja considerado pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de recebimento das obras.

Cada relatório deverá incluir:

g) Fotografias que mostrem o status da produção e do progresso no Local:

h) Para a fabricação de cada item principal do Canteiro e dos Materiais, o nome do fabricante, local de fabricação, o percentual de progresso e as datas reais ou esperadas de:

(V) Início da fabricação,

(VI) Inspeções da Contratada,

(VII) Testes, e

(VIII) Envio e chegada ao Local;

i) Os detalhes descritos na Sub cláusula 19.1.8 (Registro de pessoal e Equipamentos) da Contratada;

j) Cópias de documentos de garantia da qualidade, resultados de testes e certificados de materiais;

k) Estatísticas de segurança, incluindo detalhes de quaisquer incidentes perigosos e atividades relacionadas com os aspectos ambientais e de relações públicas; e

l) Comparações dos progressos reais e planejados, com detalhes de todos os eventos ou circunstâncias que possam colocar em risco a condução, de acordo com o Contrato, e as medidas que estão sendo (ou e serem) adotadas para superar os atrasos.

XXXVII- Segurança no Local - Durante a execução das Obras, a Contratada deverá manter o Local livre de toda obstrução desnecessária e também guardar ou dar o destino adequado a quaisquer Equipamentos da Contratada ou materiais excedentes. A Contratada deverá limpar e remover do Local quaisquer entulhos, lixo e Obras Temporárias que não sejam mais necessários.

Após a emissão de um Certificado de Recebimento, a Contratada deverá limpar e remover, da parte do Local objeto do Certificado de recebimento, todos os Equipamentos da Contratada, material excedente, entulhos, lixo e Obras Temporárias. A Contratada deverá deixar essa parte do Local e das Obras numa condição limpa e segura. No entanto, a Contratada poderá reter no local, durante o Período de Notificação de Defeitos, os Bens que sejam necessários para a Contratada cumprir obrigações decorrentes do Contrato.

XXXVIII- Contratação de pessoal e Mão de Obra - Salvo disposição em contrário nas Especificações, a Contratada deverá tornar as providências para a contratação de todo o pessoal e de trabalhadores, locais ou não, bem como para o seu pagamento, alimentação transporte e, quando for o caso, a habitação.

Sugere-se à Contratada, na medida do possível, a contratar o pessoal e a mão de obra com qualificações e experiência em locais situados dentro do País.

XXXIX- Salários e Condições de Trabalho - A Contratada deverá pagar os salários e observar as condições de trabalho, que não sejam inferiores às previstas para o comércio e indústria, onde o trabalho é realizado. Se nenhuma tarifa ou condições estabelecidas forem aplicáveis, a Contratada deverá pagar os salários e observar as condições que não sejam inferiores ao nível geral dos salários e das condições observadas localmente pelos empregadores, cujas atividades de comércio ou indústria sejam semelhantes ao da Contratada. A Contratada deverá informar ao Pessoal da Contratada sobre suas obrigações em recolher impostos de renda pessoal no País, em relação a seus vencimentos, salários, subsídios e quaisquer benefícios que estejam sujeitos ao imposto, de acordo com as Leis em vigor no País, e a Contratada deverá exercer a função de efetuar as devidas deduções, como poderá ser exigido por tais Leis.

XL- Legislação Trabalhista - Contratada deverá cumprir todas as Leis Trabalhistas aplicáveis ao Pessoal da Contratada, incluindo as leis relativas aos seus empregados, saúde, segurança, bem-estar, imigração e emigração, devendo permitir-lhes todos os seus direitos legais.

A Contratada deverá exigir que seus funcionários cumpram a todas as leis aplicáveis, incluindo as relativas à segurança no trabalho.

XLI- Horário de Trabalho - Nenhum trabalho poderá ser realizado no Local em dias de descanso localmente reconhecidos, ou fora de horários normais de trabalho estabelecidos nos Dados Contratuais, a menos que:

d) Disposto de outra forma no Contrato,

e) O Engenheiro dê o seu consentimento, ou

f) O trabalho seja inevitável, ou necessário, para a proteção da vida ou da propriedade ou, ainda, pela segurança das Obras, caso em que a Contratada deverá informar imediatamente ao Engenheiro.

XLII -Pessoal da Contratada - O pessoal da Contratada deverá estar devidamente qualificado, experiente e habilitado em suas respectivas profissões ou ocupações. O Engenheiro poderá exigir que a Contratada afaste (ou fazer com que sejam afastados) qualquer pessoa empregada no Local ou nas Obras, incluindo o representante da Contratada, caso seja aplicável, que:

e) Persista em má conduta ou falta de cuidado,

f) Exerça funções de forma incompetente ou negligente,

g) Não esteja em conformidade com as disposições do Contrato, ou

h) Persista em conduta que seja prejudicial à segurança, saúde ou proteção do meio ambiente.

Se for o caso, o Empreiteiro poderá designar (ou fazer com que seja nomeada) uma pessoa substituta considerada adequada.

XLIII- Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada - A Contratada deverá submeter, ao Engenheiro, detalhes que mostrem o número de cada Classe de Pessoal da Contratada e de cada tipo de Equipamento da Contratada no Local. Detalhes deverão ser apresentados a cada mês, na forma aprovada pelo Engenheiro, até que a Contratada tenha concluído todo o trabalho, reconhecido com pendente, na data de conclusão estabelecida no Termo de Recebimento das Obras.

XLIV- Registro de Emprego dos Trabalhadores - A Contratada deverá manter registros completos e precisos do emprego de mão de obra no

Local. Os registros deverão incluir os nomes, idades, gêneros, horas trabalhadas e os salários pagos a todos os trabalhadores. Esses registros devem ser resumidos numa base mensal e submetidos ao Engenheiro. Esses registros deverão ser incluídos nos detalhes a serem submetidos pela Contratada, nos termos da Sub cláusula 19.1.8 (Registros de Pessoal e de Equipamentos da Contratada).

XLV - Reparos - Independentemente de qualquer teste ou certificação anterior, o Engenheiro poderá instruir a Contratada para:

- e) retirar do Local e substituir qualquer Unidade ou Materiais que não estejam de acordo com o Contrato,
- f) remover e refazer qualquer outro trabalho que não esteja de acordo com o Contrato, e
- g) executar qualquer trabalho que seja urgentemente necessário para a segurança das Obras, seja por causa de um acidente, acontecimento imprevisível ou de outra forma,

h) A Contratada deverá cumprir a instrução dentro de um prazo aceitável, que será o tempo (se houver) especificado na instrução, ou imediatamente, se a urgência for especificada nos termos do Subparágrafo (c). Se a contratada deverá cumprir a instrução, o Contratante terá o direito de contratar e pagar outras pessoas para realizar o trabalho.

XLVI - Falha no Reparo dos Defeitos - Se a Contratada não conseguir reparar qualquer defeito ou dano dentro de um prazo aceitável, uma data pode ser fixada pelo (ou em nome do) Contratante, na qual o defeito ou danos deverão ser reparados, deverá ser encaminhada à Contratada uma notificação sobre essa data.

XLVII - Remoção da Obra Defeituosa - Se o defeito ou não puder ser reparado em tempo hábil no Local e o Contratante der o seu consentimento, a Contratada poderá remover do Local, para fins de reparação de tais itens da Parte da Obra que estejam com defeitos ou danificados. Esse consentimento poderá exigir que a Contratada aumente o montante da Garantia de Execução pelo custo total de reposição desses itens, ou apresentar outra garantia adequada.

10.1.2. Da documentação fiscal.

10.1.2.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, a CONTRATADA deverá entregar aos setores de Setor de Contratos, Contabilidade, Setor de Compras e Tesouraria, sempre que solicitada a documentação a seguir relacionada:

10.1.2.2 Mensalmente, acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.2.2 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da FISCALIZAÇÃO, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

10.1.2.3 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

10.3. Da Contratante:

I - Obriga-se a Contratante ao pagamento do objeto do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira e na Cláusula Oitava.

II - expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

III - prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

IV - proceder às medições e efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

V - exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;

VI - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

VII - observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência ou Notificação conforme parágrafo 11.2 desta cláusula;

II - Multa conforme parágrafo 11.5 desta cláusula

III - Suspensão e impedimentos conforme parágrafo 11.3 desta cláusula

IV - Declaração de inidoneidade; conforme parágrafo 11.4 desta cláusula

11.1.1 As penalidades dos incisos **III** e **IV** poderão ser aplicadas e assegurada a defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

11.1.2. As penalidades dos incisos **I** e **II** poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

11.1.3. As penalidades previstas do parágrafo **11.1** incisos **I, II, III e IV** poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

11.1.3.1. Cada penalidade é independente entre si.

11.1.3.2. A aplicação dos incisos **I, II, III, IV** do parágrafo **11.1** perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

11.1.4. A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarcir o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

11.2. Advertência ou Notificação;

11.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

11.2.2 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos **“II, III e IV”** desta clausula;

11.3 Suspensão e impedimentos

11.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do Clausula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira na Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) **(45 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) **(35 Pontos)**, Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) **(30 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) **(20 Pontos)**, Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) **(15 Pontos)**, Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) **(10 Pontos)**, Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.

11.4. Declaração de inidoneidade;

11.4.1. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da **CLÁUSULA TERCEIRA parágrafo 13.6** e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira Tabela 1, poderão ter as seguintes punições:

- a) **(50 Pontos)** Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e

jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.

11.4.1.1. Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5. Multas:

11.5.1. A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

11.5.2. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 da Cláusula décima terceira parágrafo 13.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na Cláusula Décima Terceira tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I. (2 a 2,5 Pontos)** Multa de R\$50,00 reais;
- II. (3 a 4 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- III. (5 a 9 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- IV. (10 a 14 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- V. (15 a 24 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VI. (25 a 35 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;
- VII. (35 a 49 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato c ou da ordem de serviço;
- VIII (> - 50 Pontos)** Multa de 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço;

11.5.2.1. Ficando ao critério da administração a aplicação percentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das ordens de serviços.

11.5.3. As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

11.5.3.1. Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

11.5.4. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

11.5.5. O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

11.5.6. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.5.7. Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a)** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b)** O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.5.8. Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação deste paragrafo juntamente com os incisos I, III, IV do parágrafo 11.1 desta cláusula.

11.6. Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação dos incisos I, II, III, IV parágrafos 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

11.7. Poderá ser **aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade**, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

11.8. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.

11.8.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

11.8.2. Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

11.9. O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois conforme a Cláusula Decima parágrafo 10.1, inciso VI a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

11.9.1. As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

11.10. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

13.1. Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas na cláusula décima primeira se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3 desta cláusula.

13.2. Será deduzido do valor dos serviços a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do parágrafo 13.1 desta cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do parágrafo 13.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I - Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- II - Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 13.1 desta cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 desta cláusula, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1 - PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1
2	3
3	5
4	10
5	15
6	25
7	50

13.5. O comportamento, previsto na alínea “e” do parágrafo 13.1 desta cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais além das já citadas na cláusula Décima Primeira, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PO NT UAÇ ÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da ordem de serviço	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
>50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



(CEIS) da Controladoria-Geral da União.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por empregado ou por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	1	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado após 5 (cinco) dias uteis da emissão da ordem de serviços (AF)	1	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão dos serviços e não entrega de todos os Materiais	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência
15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela	1	Por dia de atraso



0	FISCALIZAÇÃO.		
2 1	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
2 2	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
2 3	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
2 4	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 5	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 6	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços ou materiais solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 7	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
2 8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
2 9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
3 0	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
3 1	Entregar amostra diferente da cotada.	1	Por ocorrência
3 2	Não constar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
3 3	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
3 4	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
3 5	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
3 6	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material	2	Por ocorrência
3 7	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
3 8	Não mantiver a proposta licitada, "salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado"	3	Por ocorrência
3 9	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
4 0	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência
4 1	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
4 2	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
4 3	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
4 4	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
4 5	Apresentar documento falso	5	
4 6	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
4 7	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência

13.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando ao critério da administração pública a aplicação.

13.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, com as punições da clausula décima primeira.

13.6.3 Cada item da tabela3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

13.6.4. Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade estabelecida na Cláusula Décima Primeira e parágrafo 13.1 desta cláusula.

13.7.1. A sanções das tabelas 2 e 3 poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções da Clausula Décima Primeira.

13.7.2. Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 desta cláusula.

13.7.3. É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das multas previstas na tabela 2 e 3 e parágrafo 11.1.4, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor Compras ou pela autoridade competente.

13.8. A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do parágrafo 13.6 desta cláusula, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

13.9. Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

13.9.1. Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

13.9.2. Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmos que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

13.9.3. No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

I) O atraso injustificável no objeto contratado;

II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato acarretando as sanções previstas nas Clausulas Nona e Décima;

III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;

IV) A dissolução da sociedade;

V) A decretação da falência;

VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;

VII) A insolvência da CONTRATADA;

VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;

X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;

XII) Apresentar documentação falsa;

XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

XIV) Falhar na execução do contrato;

XV) Fraudar na execução do contrato;

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar a pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 da cláusula décima terceira.

14.4. Para os incisos "I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX" desta cláusula a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade com a Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira deste contrato. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

14.5 - A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II - Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III - Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV - A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do parágrafo 14.4 e seus incisos.

14.6 - Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II - Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR ADITAMENTO:

15.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, por meio de aditamento ou apostilamento ou repactuação, observadas as disposições do Art. 55, III, art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações ulteriores. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contratado fica obrigado a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS:

16.1. Os itens deste contrato são parte integrante do Edital de Cocorrência Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

17.2. O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Biguaçu, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

Por estarem justas e contratadas, a assinatura de contrato não é simples ato formal, pois faz lei entre as partes e materializa responsabilidades entre os partícipes, desta forma assinam este contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Biguaçu, 2021.

VINICIUS HAMILTON DO AMARAL
Secretaria Municipal de Administração

Contratada